

# PLANO SETORIAL PARA AS CULTURAS INDÍGENAS





Catálogo da Publicação

MINISTÉRIO DA CULTURA. SECRETARIA DA IDENTIDADE E  
DIVERSIDADE CULTURAL  
Plano Setorial para as Culturas Indígenas / MINC; SID – Brasília, 2010.  
83 f.

1. Políticas públicas 2. Povos indígenas - Brasil 3. Culturas Indígenas  
I. Título

# SUMÁRIO

<b>ABERTURA.....</b>	<b>6</b>
<i>Um compromisso com a cultura dos povos indígenas .....</i>	<i>7</i>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>22</b>
<b>PRINCÍPIOS .....</b>	<b>24</b>
<b>OBJETIVO GERAL .....</b>	<b>26</b>
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>28</b>
<b>DIRETRIZES.....</b>	<b>30</b>
<b>MARCOS LEGAIS.....</b>	<b>35</b>
<i>Marcos legais nacionais.....</i>	<i>37</i>
<i>Marcos legais internacionais .....</i>	<i>39</i>
<b>DIAGNÓSTICO DO SETOR.....</b>	<b>42</b>
<i>Caracterização geral do universo.....</i>	<i>42</i>
<i>Terras Indígenas no Brasil .....</i>	<i>44</i>
<i>Histórico das políticas do MinC para as Culturas Indígenas .....</i>	<i>44</i>
<i>Outras ações do Ministério da Cultura .....</i>	<i>52</i>
<i>Participação Social: As Conferências Nacionais de Cultura e a Criação do Colegiado Setorial de Culturas Indígenas.....</i>	<i>54</i>
<b>MACROPROGRAMAS DE AÇÕES .....</b>	<b>57</b>
<i>Macroprograma e Programas: Organograma.....</i>	<i>58</i>

<b>DEFINIÇÕES.....</b>	<b>69</b>
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>73</b>
<i>Legislação .....</i>	<i>75</i>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>78</b>
ANEXO 1 - DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA CULTURAL REFERENTE AOS POVOS INDÍGENAS.....	78
ANEXO 2 - ESTRATÉGIAS ELEITAS NA PRE CONFERÊNCIA SETORIAL DE CULTURAS INDÍGENAS .....	82
ANEXO 3 - PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DA II CNC .....	84
<b>EXPEDIENTE .....</b>	<b>91</b>



## **ABERTURA**

O Plano Setorial para as Culturas Indígenas integra o primeiro Plano Nacional de Cultura, sancionado pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em 02 de dezembro de 2010, acrescentando-lhe diretrizes e ações específicas que deverão orientar a elaboração e implementação de políticas públicas de cultura para esse segmento.

Reconhecendo as culturas indígenas como elemento formador e crucial para a identidade e a diversidade de nosso país, este governo investiu, desde 2003, na sua inclusão nas políticas culturais, não apenas como beneficiários, mas como protagonistas responsáveis pela elaboração dessas políticas.

Este Plano faz parte de um conjunto de marcos legais que promovem a institucionalização das políticas públicas de cultura, e foi elaborado a partir de um fecundo diálogo e de compromissos pactuados com o segmento. Primeiramente, criamos um Grupo de Trabalho sobre as Culturas Indígenas, que contribuiu para traçar um diagnóstico e sistematizar as necessidades do setor. Atualmente, os povos indígenas possuem representação no Conselho Nacional de Cultura e um Colegiado específico, encarregado de subsidiar a participação desse representante no Conselho, bem como de elaborar e acompanhar a implementação deste Plano Setorial para as Culturas Indígenas.

Mais do que reconhecer a especificidade do setor, no qual a cultura não se separa da educação, da saúde, nem da integração com a terra onde vivem os indígenas, este Plano para os próximos dez anos revela para a sociedade em geral o momento atual vivido por estes povos, bem como a visão de futuro que eles têm e que nós temos hoje para a cultura em nosso país: uma nação onde todas as culturas e suas manifestações serão igualmente respeitadas e às quais serão dadas as condições de produção e transmissão.

Esperamos, portanto, que daqui a dez anos possamos constatar o quanto avançamos, e aprimorar este Plano à luz de uma realidade ainda melhor.

**Ministério da Cultura**

## Um compromisso com a cultura dos povos indígenas

Quinhentos e dez anos de resistência, mantendo costumes seculares, saberes de convivência com o cosmos e a natureza. Criando a família, respeitando os mais velhos, mantendo o equilíbrio com as necessidades fundamentais de sobrevivência. Resignificando o mundo em seus mitos, ritos, pinturas corporais, grafismos, cestarias, plumas, cantos, danças e instrumentos. Após muitas perdas, de povos, línguas e terras, hoje sobrevivem em 13% do território brasileiro pouco mais de 750 mil indígenas, distribuídos em 270 povos e suas 180 línguas.



Desde os primeiros contatos, sempre houve uma estratégia de dominação. Os jesuítas usaram para conquistá-los linguagens artísticas como música e teatro. Logo vieram os poetas e escritores, que descreveram em prosa, verso e canto, a bravura, beleza e encantos, sempre com um olhar eurocêntrico. Muitos criticaram, menosprezaram e subestimaram suas culturas. De fato, quase nunca houve uma preocupação em estabelecer diálogo. O interesse na ocupação do território e a colonização empurravam povos para dentro do continente, a partir do litoral. Os que ficaram perderam suas línguas, costumes e identidade.

Nesta aventura expansionista surgem os pioneiros indigenistas, como o Marechal Rondon, caboclo bororo que começa e estabelecer um entendimento com estes povos, à frente do Serviço de Proteção ao Índio, SPI. Surgem também os irmãos Vilas Boas e a criação do Parque do Xingu, primeira Terra Indígena demarcada no Brasil. O Estado começa a criar mecanismos de atendimento aos povos indígenas, para contemplar demandas de demarcação de terras, saúde, educação e agricultura.

A luta pela manutenção de suas terras, invariavelmente ocupadas e griladas por interesses agropecuários ou simplesmente para o acúmulo de terras por senhores feudais, fazendeiros, sempre foi a principal bandeira dos indígenas.

Sem terra não existe saúde, agricultura e educação, portanto também não existe cultura.

Ao longo de todos estes anos, várias lideranças morreram, e hoje servem de inspiração para os jovens que, com o momento político democrático e republicano, conseguem protagonizar uma participação na criação de políticas públicas. Organizados em associações representativas, articuladas em todas as regiões, os indígenas conseguem ocupar o seu espaço de representação da sociedade civil no governo, e estabelecer um diálogo com o Estado, conquistando assim o tratamento que deve ser dado a esses povos como cidadãos brasileiros.

Neste contexto, o Ministério da Cultura introduziu na política do Estado a atenção para a cultura dos povos indígenas, colaborando com outras políticas federais para atender às necessidades básicas e fundamentais para a sobrevivência deste que é um dos principais pilares da diversidade e identidade do povo brasileiro.

A sanção, pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em 02 de dezembro de 2010, do primeiro Plano Nacional de Cultura, que contempla o Plano Setorial das Culturas Indígenas, estabelece uma política de Estado decenal que contribuirá para a construção de uma nova

percepção sobre a importância dos povos indígenas do Brasil, trazendo para as futuras gerações a compreensão da formação da nossa identidade brasileira.

A implementação deste Plano enfrentará muitos desafios, entre eles o de chegar a todos os povos, em todas as regiões do país, transpondo dificuldades logísticas e diferenças culturais.

Os programas e ações deste Plano devem contemplar dois universos: o interno, voltado para as comunidades de cada povo, de modo a proteger e fortalecer seus processos criativos e a transmissão de saberes na própria língua. O outro universo, o externo, contempla a relação com a sociedade não indígena, e prioriza a participação dos indígenas na produção de bens culturais que permitam a divulgação das culturas de seus povos, além da participação em processos educativos e interações estéticas com outras linguagens artísticas e contemporâneas.

**Américo Córdula**

Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural





## APRESENTAÇÃO

O presente Plano Setorial para as Culturas Indígenas (PSCI) é vinculado ao Plano Nacional de Cultura. Ele é produto de um amplo processo de participação social e negociação estabelecido entre os povos indígenas e o Ministério da Cultura desde o Fórum Cultural Mundial realizado na cidade de São Paulo em 2004. O debate sobre a criação e a natureza de uma política pública voltada para atender as especificidades das culturas indígenas continuou nos anos posteriores: primeiro no âmbito do Grupo de Trabalho criado para tratar sobre o tema e logo após no contexto do Colegiado Setorial de Culturas Indígenas, instância vinculada ao Conselho Nacional de Políticas Culturais. Este tema também foi assunto de duas Conferências Nacionais de Cultura (2005 e 2010, respectivamente) e de uma Pré-Conferência Setorial de Culturas Indígenas (2010).

Para a sua elaboração foram considerados tanto os documentos produzidos nos eventos que aconteceram ao longo destes anos e que trataram sobre a temática das culturas indígenas, quanto às informações disponibilizadas pelas diferentes edições do Prêmio Culturas Indígenas que apresentam um panorama das demandas e das iniciativas voltadas para o fortalecimento, a valorização e a revitalização de saberes, práticas e instituições socioculturais importantes para a

*O Plano Setorial para as Culturas Indígenas foi projetado para ser executado em dez (10) anos sendo submetido a avaliações bianuais, quando os seus rumos podem ser revistos visando atender as demandas e necessidades dos povos indígenas.*

os povos indígenas. Além disso, durante o processo de escrita do mesmo, diferentes versões do Plano foram submetidas à análise do Colegiado Setorial tanto em reuniões (ordinárias e extraordinárias) que pautaram a questão, quanto via internet. As

recomendações e contribuições dos seus membros também foram consideradas na elaboração do presente Plano.

O Plano Setorial para as Culturas Indígenas foi projetado para ser executado em dez (10) anos sendo submetido a avaliações bianuais, quando os seus rumos podem ser revistos visando atender as demandas e necessidades dos povos indígenas. Pretende, assim,

contribuir para a valorização e o fortalecimento das culturas dos povos indígenas não só no âmbito interno das comunidades, mas também ao propiciar que a sociedade não-indígena reconheça a sua contribuição para a diversidade cultural brasileira e para a constituição da identidade nacional. Assim, visa criar as bases para qualificar as relações interétnicas estabelecidas entre povos indígenas e a sociedade nacional, agora pautadas na tolerância e no respeito mútuo, de modo a efetivar plenamente os direitos de cidadania indígena.







# INTRODUÇÃO

*“As culturas constituem para a humanidade um patrimônio de diversidade, no sentido de apresentarem soluções de organização do pensamento e de exploração de um meio que é, ao mesmo tempo, social e natural. (...) Quando se fala do valor da sociodiversidade, não se está falando de traços culturais e sim de processos. Para mantê-los em andamento, o que se tem de garantir é a sobrevivência das sociedades que os produzem.” (Carneiro da Cunha, 2009; 273).*

Atualmente o Brasil é reconhecido internacionalmente como um país megadiverso, tanto no que se refere à sua enorme biodiversidade, quanto à sociodiversidade que o conforma. Os povos indígenas trazem uma importante contribuição no incremento da diversidade cultural brasileira. A população indígena no Brasil perfaz um total de aproximadamente 725 mil pessoas organizadas em 270 etnias falantes de 180 línguas indígenas distintas. Pesquisas apontam para a tendência de esses números aumentarem tanto devido ao crescimento demográfico (IBGE, 2005; Pagliaro et al., 2005; Ricardo & Ricardo, 2006), quanto aos processos de etnogênese vivenciados por vários povos indígenas emergentes (Oliveira Filho, 2004).

Entretanto, o reconhecimento oficial para com a contribuição da diversidade sociocultural dos povos indígenas na formação da identidade brasileira é recente. Até a Constituição de 1988 o Estado atribuía aos povos indígenas a condição de “relativamente (in)capazes”, estabelecendo como meta a integração progressiva e harmônica dos índios à comunhão nacional<sup>1</sup>. Para tanto, o dispositivo colonial da tutela foi instituído de forma a outorgar proteção aos índios até que os mesmos adquirissem a condição necessária para serem integrados à sociedade nacional e emancipados, na medida em que se tornassem trabalhadores nacionais despojados de suas culturas de origem<sup>2</sup>. Os modos de vida dos povos indígenas foram duramente reprimidos durante a colonização do Brasil, caracterizada como um processo de hegemonia cultural (Sahlins, 1997). Neste caso, a integração dos povos indígenas à sociedade nacional equivalia a sua assimilação cultural. Ao órgão indigenista, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), cabia então a missão de efetivar a tutela governamental sobre os povos indígenas.

Com a Constituição Federal de 1988 a pluralidade cultural passa a ser reconhecida como constitutiva do Estado Brasileiro. Junto a esse reconhecimento advém o direito dos

<sup>1</sup> A tutela se constitui num dispositivo de poder veiculado pelo Código Civil de 1916. Os povos indígenas foram “enquadrados na categoria de relativamente capazes, que engloba os menores entre 16 e 21 anos, os pródigos e, até 1962, quando se retirou do artigo, as mulheres casadas! Trata-se, como se percebe pela presença na mesma categoria de ‘relativamente capazes’ dos pródigos e menores entre 16 e 21 anos, de defender os índios nas suas transações negociais, tentando impedir que sejam lesados” (Carneiro da Cunha, 2009; 266). O status de relativamente capazes foi mantido pelo Estatuto do Índio, Lei nº 6001 de 1993.

<sup>2</sup> “Dentro dessas premissas, a tutela passa, portanto, a ser o instrumento da missão civilizadora, uma proteção concedida a essas ‘grandes crianças’ até que elas cresçam e venham a ser ‘como nós’. Ou seja, respeita-se o índio enquanto homem, mas exige-se que se despoje de sua condição étnica específica. (...) Dentro dessa razão, os índios foram essencialmente tratados como mão de obra (escrava na maior parte) e fornecedores das ‘drogas do sertão’” (Carneiro da Cunha, 2009; 256-257).

povos indígenas à sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, bem como sobre as terras que tradicionalmente ocupam. A partir de então a tutela é juridicamente superada e a pessoa indígena passa a ser compreendida como sujeito de direitos e cidadã brasileira.

Outros documentos internacionais importantes na atual configuração das políticas indigenistas nacionais são: a Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes da Organização Internacional

série de diretrizes para que os Estados Nacionais desenvolvam ações voltadas para a efetivação “dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando sua identidade social e cultural, costumes, tradições e suas instituições” (OIT, 1989: 23). A Convenção da Diversidade das Expressões Culturais, por sua vez, recomenda aos Estados adotarem medidas para proteger e promover a diversidade cultural considerando-a como estratégica para o desenvolvimento sustentável nacional e internacional.

*“Grupos indígenas no Brasil, sobretudo os de contato mais antigo com a população neobrasileira, foram induzidos a falar línguas novas, primeiro a língua geral, derivada do tupi e propagada pelos jesuítas, mais tarde o português por imposição expressa do Direito dos Índios Pombalino<sup>3</sup>. Processos de discriminação contra as línguas indígenas foram usados nas escolas salesianas contemporâneas. São conhecidas ainda as situações, impostas pelo desprezo dos regionais pelos ‘caboclos’ ou ‘bugres’, em que os índios se envergonhavam do uso de suas línguas. A interferência nas culturas tradicionais atingiu também a religião, os costumes matrimoniais, a organização política, a tecnologia, os hábitos alimentares, estes já afetados pela depauperização dos territórios de caça e pesca. A resistência indígena a essa interferência manifestou-se no apego a alguns traços culturais que, enfatizados, preservavam a identidade do grupo” (Carneiro da Cunha, 2009; 251).*

do Trabalho (OIT, 1989), ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 143 de 25 de julho de 2002; a Declaração das Organizações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (ONU, 2007); e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO ratificada pelo Decreto nº 485, de 19 de dezembro de 2006.

Estes documentos reconhecem a contribuição dos povos indígenas para a diversidade cultural, considerada “patrimônio comum da humanidade” (ONU, 2007; 2) e para a formação das sociedades nacionais e de suas identidades socioculturais, apresentando uma

A Constituição de 1988 e os marcos legais estabelecidos pelos organismos internacionais instauraram as bases para o desenvolvimento de políticas públicas específicas voltadas para a efetivação dos direitos diferenciados dos povos indígenas. Importante dizer que as diferenças culturais das sociedades indígenas constituem um dos fatores determinantes para a criação de programas e políticas governamentais particulares. Desse modo, as culturas indígenas acabam por surgir como um tema transversal estratégico no desenvolvimento das políticas nos diversos campos que conformam a



administração pública: meio ambiente e desenvolvimento sustentável, educação, saúde, cultura, entre outros.

Encontramos dois casos exemplares de políticas públicas criadas para atender as especificidades dos povos indígenas nos setores da saúde e da educação. Por meio da Portaria nº 254 de 31 de janeiro 2002, o Ministério da Saúde aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASI), que visa compatibilizar a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) com a Constituição Federal. O principal objetivo desta política é garantir aos povos indígenas o acesso à atenção integral e diferenciada à saúde considerando a diversidade sociocultural destes povos, bem como a eficácia suas medicinas tradicionais e o direito às suas culturas. Para tanto, foi criado no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas que institui os Distritos Sanitários Especiais Indígenas como forma de organização de serviços em espaços etno-culturais delimitados (Ministério da Saúde, 2002; 13).

No caso da educação a Constituição prevê o direito dos povos indígenas a terem acesso à educação formal diferenciada configurada pelo ensino bilíngue – português e línguas indígenas – e pela utilização de processos próprios de aprendizagem. A Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, torna obrigatória a inclusão de conteúdos de história e cultura indígena no currículo oficial da rede de ensino nacional. Enquanto o Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, dispõe sobre a educação escolar indígena e a sua organização

dos territórios etnoeducacionais, regulamentando o direito constitucionalmente garantido.

As recomendações indígenas encaminhadas ao Ministério da Cultura durante o Fórum Cultural Mundial realizado em julho de 2004 na cidade de São Paulo, apontaram para a necessidade de desenvolvimento de uma política de cultura pautada no diálogo intercultural e no respeito às diferenças indígenas e que contemplasse os anseios e as singularidades desses povos. Para tanto, caberia ao Ministério da Cultura elaborar uma “política cultural indígena em parceria com os povos indígenas”, bem como

*“apoiar material e politicamente as iniciativas concretas procedentes das comunidades indígenas no sentido de expressar e reafirmar publicamente, seja dentro das aldeias ou em contextos interétnicos, a sua fé nos valores e instituições centrais destes povos. (...) Estabelecendo como uma das prioridades de sua atuação o permanente compromisso com a valorização destas culturas, bem como com os esforços destas coletividades no sentido de sua atualização e divulgação para as novas gerações” (Carta Indígena FCM, 2004).*

É no contexto das políticas indigenistas e visando atender as solicitações dos povos indígenas que este Plano Setorial para as Culturas Indígenas foi criado. Assim, o reconhecimento constitucional sobre a contribuição dos povos indígenas para a diversidade cultural brasileira e para a formação da identidade nacional é efetivado por meio da criação de uma política pública inédita que toma por objeto as culturas dos povos indígenas no Brasil<sup>3</sup>. Ao desenvolver pela

3 “Essa dimensão da vida cultural brasileira só havia sido, até então, objeto de atenção sistemática e de longo prazo dos organismos da política indigenista oficial, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), depois a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), e de algumas políticas propostas pelo Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) e depois pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). (...) A atenção do SPHAN, e mais tarde do IPHAN, voltou-se para a preservação daqueles aspectos materiais relacionados à cultura indígenas, mesmo assim com ações bastante incipientes, relacionados a sítios arqueológicos. Só no início dos anos 2000 é que se começa a perceber alguns dos efeitos das políticas do IPHAN sobre os aspectos imateriais das culturas indígenas” (Neves, 2008; 94).

primeira vez uma política de valorização e fortalecimento das culturas indígenas, o Ministério da Cultura pretende colaborar para concretizar os direitos dos povos indígenas e criar condições para o exercício da sua cidadania cultural.

Porém, o que estamos compreendendo por culturas indígenas?

Atualmente, o Ministério da Cultura aderiu a um conceito de cultura que opera em três dimensões, a saber: a dimensão simbólica, a dimensão cidadã e a dimensão econômica da cultura. Dizer que as culturas possuem uma dimensão simbólica implica compreendê-las como “sistemas de significados incorporados em símbolos que são expressos por meio das diversas línguas, valores, saberes e práticas. Toda ação humana é socialmente construída por meio de símbolos que, entrelaçados, formam redes de significados que variam conforme os diferentes contextos sociais e históricos” (Ministério da Cultura, 2009).

Já em sua dimensão cidadã, a cultura fundamenta-se no princípio de que os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas públicas. Enquanto na dimensão econômica a cultura, ao encerrar um potencial de geração de trabalho e renda, contribui para o desenvolvimento do país (Ministério da Cultura, 2009).

No entanto, mesmo sendo esta a definição oficial que atualmente informa a categoria cultura no âmbito das políticas do Ministério da Cultura, múltiplos são os sentidos atribuídos a esta noção, principalmente, quando estamos abordando a

questão das “culturas indígenas”. Aqui a cultura assume um caráter polissêmico, ou seja, veicula diversos sentidos – cada agente social a compreenderá a partir da sua própria perspectiva.

O Plano Nacional de Cultura, ao qual o presente Plano Setorial está vinculado, inova tanto ao tomar as culturas indígenas como um dos setores a ser contemplados pela política cultural brasileira, quanto ao aderir a uma perspectiva antropológica para delinear o conceito de cultura focando questões relacionadas ao modo de ser e de viver dos povos indígenas no Brasil.

Apesar disso, até o momento, encontramos vigente no campo das políticas culturais uma noção de cultura como equivalente de “manifestações culturais, pensando-as principalmente sob seu aspecto artístico e comunicacional” (Neves, 2008; 98). Por ser representativa de uma lógica hegemônica que opera nas sociedades ocidentais que reduz a noção de cultura às linguagens artísticas e midiáticas, essa idéia tem a virtude de segregar as manifestações artístico-culturais das práticas culturais cotidianas de grupos sociais (Neves, 2008).

Tonico Benites, representante Kayowa-Guarani, Farney Tourinho de Souza, liderança Cambeba, e Vanda da Silva, pajé Macuxi, em uma reunião extraordinária do Colegiado Setorial para as Culturas Indígenas,<sup>4</sup> chamam atenção para a forma como os povos indígenas entendem as suas próprias culturas em contraste com as formas de entendimentos não-indígenas sobre o tema:

---

<sup>4</sup> Essa reunião extraordinária do Colegiado Setorial para as Culturas Indígenas foi realizada no dia 04 de setembro de 2010, na cidade do Rio de Janeiro. A fala de Tônico Benites se deu no contexto de discussão do colegiado sobre o presente Plano Setorial para as Culturas Indígenas.

*“Hoje a cultura indígena é vista como uma questão de minoria, mas quando falamos de cultura indígena se trata da vida das pessoas e não simplesmente de manifestações culturais. É diferente da cultura não-indígena, pois para o indígena a cultura é nosso modo de ser, nossa vida. Isto tem que ficar bem claro no Plano, é preciso deixar claro do que está se tratando: o que é cultura para os não-indígenas e o que é cultura para os povos indígenas. (...) Lá na minha região, por exemplo, as prefeituras, as vezes, têm idéias bem diferentes do que é a cultura indígena. Para eles a cultura é futebol, fogueira de São João. E aí destinam dinheiro para financiar estas ações voltadas para a cultura. É complicada as formas como as pessoas se apropriam deste termo. Vale a pena ser analisado. (...) Em aldeias onde há financiamento de futebol, fogueira, coisas que são identificadas pelo não-indígena como “cultura”, pode causar confusão com relação ao termo e terminar por desvalorizar a nossa própria cultura. Precisamos esclarecer com os gestores o que é cultura do ponto de vista dele e o que é cultura do nosso ponto de vista. (...)” (Tonico Benites, representante Kayowa-Guarani).*

*“Entendo que cultura é o modo de vida de cada povo e nós estamos tentando revitalizar a cultura Cambeba há 6 anos. (...) Ao longo do século o povo perdeu algumas tradições que nós não queremos recuperar; mas queremos recuperar outras coisas como o modo de vida, a alimentação saudável!” (Farney Tourinho de Souza, representante Cambeba).*

*“Cultura abrange várias coisas. O que vamos fazer? O que queremos? Qual a prioridade? O que vamos realizar realmente junto ao Estado com relação à cultura? (...) A mídia passa informações que são ruins para nossas crianças. (...) Nossa cultura está virada assistindo televisão. (...) A escola também precisa ensinar a cultura indígena para não atrapalhar a educação das nossas crianças” (Vanda da Silva, representante Macuxi).*

A fala de Farney aponta para um dos atributos inerentes das culturas: elas são essencialmente dinâmicas e encontram-se em constante processo de reelaboração. Também nos revela o quanto os povos indígenas exercem sua agência criativa, aqui entendida como capacidade de ação e de decisão, nos processos de revitalização, manutenção e

*“Hoje a cultura indígena é vista como uma questão de minoria, mas quando falamos de cultura indígena se trata da vida das pessoas e não simplesmente de manifestações culturais.”*

atualização das suas culturas. Dessa forma, a cultura não pode ser pensada como “algo dado, posto, algo dilapidável também, mas sim algo constantemente reinventado, recomposto, investido de novos significados. É preciso perceber a dinâmica da produção cultural” (Carneiro da Cunha, 2009; 239). Nesse sentido, qualquer essencialismo é perigoso!

De qualquer forma, o Plano Setorial para as Culturas Indígenas vem a contribuir para consolidar uma nova compreensão de cultura. Agora um conceito que não mais se reduz às manifestações artísticas e midiáticas desencaixadas dos contextos locais em que são produzidas e reproduzidas por meio das práticas cotidianas dos integrantes das comunidades indígenas. Não mais uma noção instrumentalizada de cultura; mas sim a cultura entendida como o modo de ser e de viver dos povos indígenas.

Sendo assim precisamos diferenciar as culturas como princípio organizador da experiência humana e que informa a práxis social cotidiana de sociedades indígenas diversas, da noção de cultura como aparece nos discursos reivindicativos das lideranças indígenas direcionadas ao Estado em contextos de relações interétnicas. Neste caso, a cultura se transforma tanto em um instrumento de luta anticolonial quanto em projetos étnicos; um argumento político utilizado pelos povos

indígenas como forma de garantir a sua sobrevivência cultural (Sahlins, 1997) e efetivar os seus direitos diferenciados. Isso porque além de viverem na cultura, os povos indígenas têm consciência da própria cultura e falam sobre ela. Neste caso, a noção de cultura passa a ser reflexivamente<sup>5</sup> construída em situações interétnicas e dialógicas concretas (Carneiro da Cunha, 2009). Ao mesmo tempo o que se fala sobre a cultura nos espaços de encontros interétnicos tem um efeito direto sobre a cultura como vivida no contexto das comunidades indígenas.

Ao tomar as “culturas indígenas” como objeto de política pública o campo das políticas culturais passa a se constituir como um espaço fronteiro de encontros interétnicos marcado pelos processos de etnicidade característicos da dinâmica organizacional dos povos indígenas no contexto das relações estabelecidas com o Estado-Nação. Enquanto forma de organização política a etnicidade se constitui no modo como os povos indígenas dirigem as suas reivindicações culturais ao Estado. É por meio da linguagem da etnicidade que os povos indígenas falam de si e de sua cultura para a sociedade não-indígena. Neste caso, a “cultura tende ao mesmo tempo a se acentuar, tornando-se mais visível, e a simplificar e enrijecer, reduzindo-se a um número menor de traços que se tornam diacríticos” (Carneiro da Cunha, 2009; 237), traços estes utilizados nas situações de contato para demarcarem as diferenças e instituírem fronteiras interétnicas.

Desse modo, se desvela diante de nossos olhares, pelo menos, três patamares em que a noção de cultura indígena opera com sentidos diferenciados: com a cultura como princípio

simbólico organizador da experiência e da ação (práxis) no contexto interno das comunidades indígenas; com a cultura como um recurso discursivo estratégico utilizado na luta para a sobrevivência cultural e efetivação dos direitos indígenas, logo como manifestação de sua etnicidade; e com a cultura como objeto de política pública, que emerge no encontro interétnico dos povos indígenas com o Estado Brasileiro (Ferreira, 2010). Importante dizer que em cada um desses patamares a noção de cultura também assume múltiplos sentidos. Sentidos estes que podem ser compreendidos apenas quando consideramos o contexto discursivo em que ela é acessada.

*“Embora esses sistemas sejam conceitualmente distintos, tendem a se articular entre si. É claro que estamos operando em escalas diferentes, cada qual com sua própria organização. (...) Essas escalas, por mais diferentes que sejam não são independentes entre si; antes, apóiam-se em uma constante atividade de articulação.” (Carneiro da Cunha, 2010; 371).*

O Plano Setorial para as Culturas indígenas operará com essas diferentes escalas que o conceito de cultura articula. Se por um lado ele surge como produto de um intenso processo de negociação instaurado entre os povos indígenas e o Ministério da Cultura; por outro, ele será permanentemente reapropriado pelas comunidades indígenas assumindo novos significados e funções em cada contexto local.

*“Os sistemas culturais locais são a base a partir da qual os povos indígenas interpretam e organizam os objetos, recursos e serviços advindos das relações com o Estado-Nação e com o mercado (...). Com isso, a tradição passa a ser entendida não como uma forma estereotipada de reprodução cultural, mas sim como o modo por meio do qual as sociedades indígenas se transformam de*

<sup>5</sup> Aqui a reflexividade é compreendida como a capacidade de falar sobre a sua própria fala. “Cultura tem a propriedade de uma metalinguagem: é uma noção reflexiva que de certo modo fala de si mesma” (Carneiro da Cunha, 2009; 357).



*maneira adaptada ao sistema cultural pré-existente” (Sahlins apud Ferreira, 2010).*

Esse processo faz parte do fenômeno que Sahlins (1997) chama de indigenização da modernidade, se referindo as tentativas atuais dos povos indígenas de incorporar o sistema mundial ao seu próprio sistema de mundo. Dessa forma, o fenômeno de globalização instaura dois movimentos aparentemente contraditórios: ao lado da tendência de homogeneização cultural, também se verifica um processo de diferenciação cultural, na medida em que participam “de um processo global, os povos ‘locais’ continuam a se distinguir entre si pelos modos específicos como o fazem” (Sahlins, 2007; 12).

Uma das faces que o fenômeno de indigenização da modernidade assume remete às formas como os povos indígenas têm se apropriado tanto de linguagens artísticas produzidas por distintos segmentos da sociedade ocidental, quanto das tecnologias de informação e comunicação para veicular o seu ponto de vista para o mundo denunciando os danos que historicamente sofreram e reivindicando o direito de continuarem a ser e a viver de forma diferenciada. As interações estéticas estabelecidas entre as formas de arte indígenas e as linguagens artísticas ocidentais – música, teatro, literatura, cinema, artes visuais – possibilitam a ampliação do alcance da voz e da perspectiva indígena de modo a que ela atinja distintos setores da sociedade, antes distantes

*Para colaborar com a sustentabilidade e a manutenção das culturas indígenas, aqui compreendidas como princípio simbólico organizador da experiência e da ação ou, nos termos dos seus representantes, como o modo de ser e de viver dos povos indígenas, o Ministério da Cultura precisará se articular com os outros setores governamentais responsáveis por outras políticas indigenistas*

dos seus universos socioculturais. Por sua vez, o uso das tecnologias de informação e comunicação permite que os povos indígenas registrem aspectos importantes do seu universo visando a manutenção e a reprodução sociocultural, ao mesmo tempo em que se

constituem num meio de divulgar para a sociedade não-indígena aspectos de suas culturas de modo a reafirmar suas identidades étnicas e coletivas, fortalecendo assim a luta pela efetivação dos direitos diferenciados.

Assim, precisamos considerar também que as próprias políticas públicas vêm sendo apropriada pelos povos

indígenas e recriadas nas diferentes localidades em que as mesmas irrompem. Logo, o Plano Setorial para as Culturas Indígenas será submetido a intensos processos de indigenização, impactando as formas de vida e as relações sociais estabelecidas no âmbito das comunidades indígenas como um todo. Isso exigirá a criação participativa de um sistema intercultural de monitoramento e avaliação deste Plano atento não só aos indicadores, metas e resultados a serem por ele alcançados mas, fundamentalmente, aos efeitos deste Plano sobre as formas locais de organização sociocultural dos povos indígenas. Portanto, a versão do Plano Setorial aqui apresentada está em aberto e deve ser revista e aperfeiçoada durante o processo mesmo de sua implementação a partir do diálogo constante estabelecido entre o poder público e os povos indígenas.



*“culturas são sistemas cujas partes interdependentes são determinadas pelo todo que as organiza”*

O processo de implementação desse Plano requererá que seja estabelecido um contínuo diálogo intercultural entre o Ministério da Cultura, outros setores governamentais e não-governamentais e os povos indígenas visando construir acordos e compreensões mútuas sobre as melhores práticas de execução das ações e programas previstos no âmbito desta política. Para além dos espaços formais da participação social (controle social), essa negociação deverá envolver não só as lideranças indígenas que representam suas comunidades nas negociações interétnicas estabelecidas com o Estado, mas principalmente todos os diferentes segmentos que compõe os povos indígenas: anciãos, mulheres, jovens; especialistas e lideranças tradicionais... Inclusive aqueles que se expressam apenas na língua nativa devem ter o direito de se manifestar e de serem ouvidos em um processo de democracia intercultural a ser instituído por este Plano. O diálogo intercultural envolvendo a todos os diretamente interessados no desenvolvimento desta política se constitui então no princípio ético (Ferreira, 2009) a informar a concretização das ações e programas previstos por este Plano.

Para colaborar com a sustentabilidade e a manutenção das culturas indígenas, aqui compreendidas como princípio simbólico organizador da experiência e da ação ou, nos termos dos seus representantes, como o modo de ser e de viver dos povos indígenas, o Ministério da Cultura precisará se articular

com os outros setores governamentais responsáveis por outras políticas indigenistas, para desenvolverem ações e programas transversais que de fato fortaleçam as culturas indígenas dando conta das mesmas em sua totalidade. Até porque “culturas são sistemas cujas partes interdependentes são determinadas pelo todo que as organiza” (Carneiro da Cunha, 2009; 260).

O Plano também poderá contribuir para a execução das políticas desenvolvidas por outros setores governamentais onde a cultura indígena é transversalmente considerada, tais como o da educação e da saúde. No primeiro caso, muitas das ações promovidas pelo Plano produzirão conteúdos culturais para a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no âmbito da educação escolar indígena e pela rede de ensino nacional como um todo. No caso da saúde, as ações de manutenção, fortalecimento e revitalização das culturas indígenas constituem estratégias de promoção à saúde e de prevenção de doenças. Além disso, os serviços de saúde não só devem respeitar as culturas indígenas, mas também precisam ser organizados de forma articulada aos saberes, práticas e praticantes das suas medicinas tradicionais como forma de melhorar o estado de saúde dos povos indígenas como previsto pela PNASI (2002).

Por conseguinte, considerar as culturais indígenas em suas totalidades evitando incrementar o processo de fragmentação das culturas e conhecimentos indígenas instituídos pelo desenvolvimento das políticas setoriais do Estado que organiza o seu aparato administrativo a partir de uma lógica da especialização típica da racionalidade ocidental

e da sociedade colonizadora, se constitui em um dos grandes desafios a ser enfrentados por este Plano.

O envolvimento e comprometimento das esferas de governos estaduais e municipais para com a implementação do Plano Setorial também é fundamental para o sucesso desse empreendimento. O Plano integrará o Sistema Nacional de Cultura (SNC) que está em vias de ser implantado. Este SNC prevê a atuação integrada dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) para o desenvolvimento de “um modelo de gestão conjunta de políticas públicas baseado na cooperação federativa, no fortalecimento institucional e na participação social” (MINC, 2010; 18). Os gestores e técnicos do campo das políticas culturais que serão envolvidos com a operacionalização desse Plano precisarão ser qualificados para construir junto com os povos indígenas, por meio de uma relação de respeito mútuo, as ações de proteção, promoção, fortalecimento e valorização das culturas indígenas. Assim, acreditamos que este Plano possa incentivar estados e municípios a desenvolverem, de forma articulada à política nacional, os seus próprios programas para a manutenção e desenvolvimento das culturas indígenas.

De qualquer forma, se constitui em um enorme desafio elaborar um Plano que atenda a essa diversidade cultural, considerando a universalidade característica das políticas públicas e as particularidades das culturas indígenas. Por isso, o Plano mais do que um conjunto fechado de atividades a serem realizadas pelo Ministério da Cultura, se constitui em uma carta de diretrizes e princípios que, ao instituir programas de ações, deve funcionar como uma estrutura pronta para acolher as iniciativas e projetos culturais

dos povos indígenas encaminhadas desde as múltiplas localidades onde estes povos vivem.





## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- ➔ *Considerando* que a Constituição Federal de 1988 estabelece os princípios legais para o desenvolvimento dos direitos diferenciados dos povos indígenas ao reconhecer a organização social, os costumes, as línguas, as tradições e os direitos originários destes povos sobre as terras que tradicionalmente ocupam;
- ➔ *Considerando* as disposições preconizadas pelos consensos internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro<sup>6</sup>;
- ➔ *Considerando* a importância da diversidade cultural para a efetivação dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais e que os povos indígenas possuem direitos coletivos indispensáveis à sua existência, bem-estar e desenvolvimento;
- ➔ *Considerando* o direito dos povos indígenas de praticar, transmitir, revitalizar, controlar, proteger e desenvolver os seus sistemas socioculturais, incluindo os idiomas, as cosmologias, as tradições espirituais, cerimônias, as manifestações de suas ciências e tecnologias, bem como os sítios históricos e arqueológicos;
- ➔ *Considerando* que é atribuição dos governos nacionais promover a plena realização dos direitos sociais, econômicos e culturais dos povos indígenas, respeitando suas identidades étnicas e culturais, seus modos de vida e suas visões de mundo, bem como apoiar as suas iniciativas provendo os recursos necessários para esse fim;
- ➔ *Considerando* a grande diversidade cultural e lingüística dos povos indígenas no Brasil que comportam 270 povos indígenas e 180 línguas;
- ➔ *Considerando* a importância da diversidade das culturas indígenas para o desenvolvimento sustentável nacional e para o etnodesenvolvimento dos povos indígenas, bem como o direito destes povos de determinar e elaborar as suas próprias prioridades e estratégias;
- ➔ *Considerando* as diretrizes formuladas pelo Grupo de Trabalho de Culturas Indígenas, as deliberações da 1ª e 2ª Conferência Nacional de Cultura, da Pré-Conferência Setorial Culturas Indígenas e a criação do Colegiado Setorial para as Culturas Indígenas;
- ➔ *Considerando* a importância do desenvolvimento de políticas públicas setoriais para os povos indígenas de modo a efetivar os seus direitos socioculturais diferenciados.
- ➔ Apresentamos o presente Plano Setorial para as Culturas Indígenas.

---

6 Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (UNESCO, 2005), da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (1989), Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU, 2007) e Convenção da Diversidade Biológica.





## PRINCÍPIOS

São princípios desse Plano Setorial para as Culturas Indígenas aqueles adotados pelo Plano Nacional de Cultura<sup>7</sup>, acrescentando-se os princípios de:

- ➔ Autodeterminação e autonomia dos povos indígenas
- ➔ Diálogo intercultural
- ➔ Ética Interétnica
- ➔ Respeito à diferença cultural
- ➔ Direitos diferenciados
- ➔ Transversalidade da cultura
- ➔ Etnodesenvolvimento
- ➔ Protagonismo indígena
- ➔ Proteção aos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade
- ➔ Respeito aos direitos autorais coletivos e propriedade intelectual

---

<sup>7</sup> Liberdade de expressão, criação e fruição da cultura; diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; direito de todos à arte e a cultura; direito à informação, à comunicação e a crítica cultural; direito à memória e às tradições; responsabilidade socioambiental; valorização da cultura como vetor de desenvolvimento sustentável; democratização das instâncias de formulação das políticas culturais; responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais; colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura; participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais (PL n° 6835/2006 – PNC).



## **OBJETIVO GERAL**

Implantar programas e ações voltados para a proteção, a promoção, o fortalecimento e a valorização das culturas dos povos indígenas no Brasil durante os próximos 10 anos.





## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Criar condições para a manutenção, atualização e reprodução sociocultural dos povos indígenas, de seus saberes, práticas, formas narrativas, instituições e rituais, de acordo com as prioridades de cada povo;
2. Incentivar os processos tradicionais de transmissão de saberes e práticas entre os povos indígenas de modo a promover o reconhecimento dos métodos e dos processos educativos tradicionais e a valorização dos sábios indígenas (xamãs, contadores de histórias, parteiras, cantores, etc.) e dos anciãos como detentores de conhecimentos e da memória viva das comunidades e povos indígenas.
3. Desenvolver ações de proteção e promoção à utilização das línguas indígenas;
4. Possibilitar a criação de espaços comunitários para o diálogo e a reflexão sobre temas culturais de interesse dos povos indígenas propiciando condições para que os mesmos construam estratégias de fortalecimento, valorização e revitalização das suas culturas;
5. Incentivar a troca de experiências e o intercâmbio entre comunidades e povos indígenas visando o fortalecimento das iniciativas culturais em andamento e a criação de novas iniciativas;
6. Informar a sociedade não-indígena sobre a contribuição dos povos indígenas para a diversidade cultural e para a formação da identidade nacional;
7. Propiciar a inclusão digital dos povos indígenas garantindo-lhes o acesso às tecnologias de informação e da comunicação;
8. Incentivar e fomentar a realização de mapeamentos comunitários sobre as culturas indígenas visando produzir conhecimentos sobre a diversidade sociocultural dos povos indígenas no Brasil;
9. Promover o registro dos conhecimentos e práticas das culturas indígenas contribuindo para a produção de subsídios e conteúdos para a elaboração de materiais bilíngües de divulgação da diversidade sociocultural indígena;
10. Criar estratégias de geração de renda e de etnodesenvolvimento das comunidades e povos indígenas.
11. Qualificar e criar mecanismos de gestão das políticas públicas a serem implantadas em contextos socioculturais diferenciados.







## DIRETRIZES

A grande diversidade étnica e cultural dos Povos Indígenas no Brasil requer que sejam desenvolvidas políticas públicas voltadas para a valorização, promoção e proteção das culturas indígenas de modo a efetivar os direitos socioculturais desses povos previstos pela Constituição de 1988. Essa diversidade é conformada tanto pelas diferenças étnicas e culturais relativas a um universo de 270 povos indígenas, quanto pelos processos de contato interétnico particulares vivenciados por cada um deles no decorrer da história de conquista e colonização do Brasil.

Para que os povos indígenas possam manter, atualizar e praticar as suas culturas, conforme as suas prioridades estratégicas de desenvolvimento, se faz necessário a existência de condições ambientais adequadas tanto nos territórios tradicionais quanto no meio urbano em que vivem. Assim, criar condições para a **sustentabilidade e a manutenção das culturas indígenas** constitui um dos principais desafios a ser enfrentado por esse Plano Setorial e requer a realização de ações e políticas culturalmente adequadas, transversais e intersetoriais. As culturas indígenas são conformadas por diferentes sistemas, entre eles podemos pontuar: as relações de parentesco e de gênero; a economia de subsistência e as formas tradicionais de produção alimentar; a organização socioespacial e a arquitetura tradicional; os

*“...criar condições para a sustentabilidade e a manutenção das culturas indígenas constitui um dos principais desafios a ser enfrentado por esse Plano Setorial.”*

rituais e as cosmovisões; as medicinas tradicionais; os jogos e brincadeiras, os processos educacionais e de transmissão de saberes.

Os processos tradicionais de **transmissão de conhecimentos** entre as distintas gerações são fundamentais para a reprodução sociocultural dos povos indígenas. Por isso, eles devem ser incentivados e fortalecidos visando à manutenção e atualização dos saberes, das práticas, das instituições e das cosmovisões indígenas. Valorizar os sábios (xamãs, contadores de histórias, parteiras, cantores, etc.) e os anciãos

indígenas como detentores de conhecimentos valiosos e da memória viva da comunidade pode possibilitar a replicação de tais processos no âmbito das comunidades

indígenas. Para tanto, convém que sejam criados mecanismos para despertar o interesse dos jovens pelos saberes das gerações mais velhas e pela história do seu próprio povo.

As atividades de produção e reprodução dos povos indígenas no Brasil são organizadas de diferentes formas e envolvem modos distintos de “saber-fazer”, de acordo com os princípios socioculturais particulares que ordenam o mundo da vida de cada povo. Elas são fundamentais para a manutenção e atualização das relações de parentesco, dos saberes, práticas e instituições tradicionais, do calendário ritual, etc.

Portanto, esses **processos tradicionais** pautados na oralidade e nas relações familiares e de parentescos organizadas por princípios hierárquicos

particulares a cada comunidade, precisam ser respeitados e reconhecidos como fundamentais para a reprodução sociocultural dos povos indígenas. Estes processos são importantes na atualização da noção de pessoa e na construção das subjetividades indígenas, portanto, da própria identidade étnica e cultural de cada povo. Dessa forma, apoiar as práticas cotidianas de ensino-aprendizagem, bem como os rituais (calendário ritual, ritos de passagem, ritos terapêuticos, etc.), festas e festivais indígenas, dentre outras coisas, pode contribuir para o fortalecimento dos referidos processos.

*O Estado deve criar as condições para que as próprias comunidades desenvolvam as suas alternativas de fortalecimento, valorização e revitalização das suas culturas tradicionais.*

publicações e produtos culturais indígenas pode contribuir para o fortalecimento e a atualização das línguas indígenas no cotidiano das comunidades e sua valorização nos espaços de educação formal.

**Os sistemas indígenas tradicionais de saúde** (medicinas tradicionais) se constituem em uma das dimensões importantes das culturas indígenas pelo fato deles se constituírem nos contextos onde estão inscritos tanto os conhecimentos, os recursos e as terapêuticas usados no tratamento de diversas doenças que acometem as comunidades indígenas; quanto, as práticas cotidianas de construção dos corpos e das pessoas indígenas, tais como as rezas, as dietas alimentares, os remédios feitos a base de plantas e animais, as condutas prescritas para a manutenção da saúde. Além disso, alguns rituais xamânicos também são importantes para a manutenção do equilíbrio e do bem-estar da comunidade e da relação que esta mantém com o cosmos, impedindo que infortúnios de diferentes ordens possam acometê-la. Assim, se faz importante criar condições para o fortalecimento, a manutenção, a atualização e a valorização dos conhecimentos, das práticas e dos praticantes das medicinas tradicionais indígenas.

A utilização das **línguas nativas** se constitui em condição fundamental para a atualização das tradições orais indígenas que, por sua vez, abarcam diferentes repertórios de gêneros de fala. Atualmente no Brasil são faladas cerca de 180 línguas indígenas diferentes<sup>8</sup>, sendo que, aproximadamente, 81 delas encontram-se ameaçadas de extinção<sup>9</sup>. Enquanto entre alguns povos a língua é usada correntemente no cotidiano; em outros, apenas poucas pessoas têm domínio da língua nativa; e outros, ainda, têm o português como língua materna. Incentivar as práticas que priorizam o aprendizado das crianças na língua materna, bem como, possibilitar o registro dos conhecimentos, práticas e expressões culturais tradicionais e sua sistematização em acervos,

O Estado deve criar as condições para que as próprias comunidades desenvolvam as suas alternativas de fortalecimento, valorização

8 Dados disponíveis no site [www.funai.gov.br/indios/conteudo.htm#LINGUAS](http://www.funai.gov.br/indios/conteudo.htm#LINGUAS)

9 Atlas Interativo de Línguas em Perigo no Mundo (UNESCO, 2009), disponível no site [www.unesco.org/cultura/ich/index.php?pg=00206](http://www.unesco.org/cultura/ich/index.php?pg=00206).



e revitalização das suas culturas tradicionais. Bem como, ao respeitar o direito de autonomia e autodeterminação dos povos indígenas, o Estado deve reconhecer e fomentar as suas **iniciativas de fortalecimento, valorização e atualização sociocultural** - tanto as iniciativas que já estão em andamento, quanto as emergentes.

Considerando a grande diversidade cultural dos povos indígenas no Brasil, se faz necessário a realização de pesquisas e de mapeamentos de modo a produzir conhecimentos que subsidiem a construção de políticas públicas culturalmente adequadas para estas populações. Para tanto, é preciso incentivar e criar instâncias para o **fomento à pesquisa** sobre os múltiplos aspectos que conformam os sistemas socioculturais indígenas. Neste processo, é fundamental incentivar membros das comunidades indígenas para participarem ou mesmo realizarem ações de investigação, documentação, registro e difusão das suas culturas.

Estas pesquisas também contribuirão para a elaboração de informações válidas que permitam a divulgação das culturas indígenas junto à sociedade nacional e mundial, elas poderão fornecer os conteúdos para a elaboração de **conteúdos culturais** a serem utilizados no âmbito do ensino formal indígena e não indígena, constituindo espaços para o encontro de saberes e para o diálogo intercultural como forma de construção de uma cidadania pautada no respeito às diferenças culturais.

A **escola indígena diferenciada** se constitui em uma instância importante para a valorização das culturas indígenas. A interação entre a vida cotidiana comunitária e o ambiente escolar deve ser estimulada de modo

que a escola seja apropriada pela comunidade servindo aos seus propósitos de manutenção e atualização do seu sistema sociocultural. Para tanto, se faz necessário consolidar a parceria entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Educação.

Os **Museus e Centros Culturais** podem se constituir em instrumentos privilegiados para promover e proteger a diversidade cultural dos povos indígenas do país, desempenhando um papel fundamental na sistematização e difusão das culturas indígenas, podendo ser utilizados em benefício dos povos indígenas e das comunidades locais.

Por sua vez, os povos indígenas vêm se apropriando das **tecnologias de informação e da comunicação** como uma forma de, ao difundirem aspectos de suas culturas, reafirmarem as suas identidades étnicas e coletivas e fortalecerem a luta pela efetivação dos seus direitos diferenciados. Neste contexto em que a tecnologia é colocada a serviço dos povos indígenas, os espaços virtuais se tornam cenários de encontros interculturais que propiciam o surgimento de diferentes arranjos entre as tradições e a modernidade. Na interação entre as culturas indígenas e a cultura digital emerge a possibilidade de digitalização de aspectos das culturas indígenas, ao mesmo tempo em que estes passam a fazer parte da própria cultura digital enriquecendo-a. Garantir o acesso dos povos indígenas a essas tecnologias e seus respectivos artefatos por meio de um processo de democratização constitui uma das diretrizes desse Plano Setorial.

Na última década temos visto também a **efervescência de múltiplas manifestações culturais indígenas** objetivadas em diferentes produtos, tais como: apresentação de grupos de canto e dança,

produção de CDs, vídeos, documentários, livros e cartilhas indígenas. Ademais, as **interações estéticas** estabelecidas entre as culturas indígenas e outras expressões artísticas não-indígenas (teatro, música, artes plásticas, dança, etc.) tem se mostrado como formas promissoras dos povos indígenas revelarem a sua cultura por meio de outras linguagens. Apoiar os processos criativos – artísticos e culturais – dos povos indígenas, bem como estas interações estéticas, também é intenção do presente Plano.

Os bens, produtos e manifestações culturais indígenas, além de contribuírem para com os processos comunitários de valorização dos saberes e práticas culturais, divulgarem as culturas indígenas e desconstruírem estereótipos ainda vigentes no imaginário nacional sobre a figura do índio, também podem constituir uma fonte alternativa de geração de renda para as comunidades indígenas no Brasil. Assim, este Plano pretende estimular a criação, a produção, a circulação e a difusão destes bens, produtos e manifestações como estratégias de etnodesenvolvimento dos povos indígenas.

Estas manifestações culturais estão enraizadas em contextos socioculturais específicos dos povos indígenas que vem sofrendo transformações instauradas pelo processo histórico de contato interétnico. As atuais condições de vida enfrentadas pelos povos indígenas na relação com a sociedade nacional e o mercado, fazem surgir novas necessidades que podem ser supridas com a criação de estratégias de **geração de renda** desenvolvidas a partir dos potenciais culturais indígenas. Um exemplo desses potenciais é o artesanato que, historicamente, tem se constituído como fonte de renda para os povos indígenas no Brasil. Estimular a criação, a

produção, a circulação, a difusão e o consumo dos produtos do artesanato indígena, atentando para a vocação das comunidades e para as relações complementares de gênero estabelecidas nesse processo, se apresenta como uma estratégia importante, não só por prover parte dos recursos necessários para atender às necessidades indígenas, mas também por fortalecer a auto-estima e contribuir para a construção de uma imagem positiva da diversidade cultural junto a sociedade nacional.

Para tornar factível o desenvolvimento deste Plano, portanto, deve-se observar a necessidade de **aprimoramento dos mecanismos de gestão das políticas públicas** implantadas em contextos socioculturais diferenciados. Dessa forma, deve-se prever a participação dos povos indígenas em todo o processo de desenvolvimento das políticas públicas - elaboração, planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Assim, se fortalecerá as instâncias de **participação** já existentes e se ampliará os espaços participativos de modo a contemplar o envolvimento das comunidades locais e lideranças tradicionais no processo de discussão e construção democrática das políticas públicas para as culturas indígenas.







## MARCOS LEGAIS<sup>10</sup>

A análise da efetividade das políticas públicas para as culturas indígenas passa necessariamente pelo estudo do modelo jurídico em que foram e estão sendo implementadas. Esse capítulo pretende sistematizar os marcos legais que embasam a proteção, a preservação e a promoção das culturais indígenas nas diferentes esferas administrativas.

Tais marcos são essenciais para o entendimento do processo de sistematização e integração das políticas públicas para as culturas indígenas no ordenamento jurídico e na estrutura político-institucional brasileira, bem como a sua efetividade na garantia do pleno exercício dos direitos culturais pelos povos indígenas.

Qualquer instrumento que vise à consolidação dos direitos indígenas nas diferentes searas, e especialmente na cultura, precisa considerar a especificidade da relação que se estabelece entre o ordenamento jurídico vigente e o sistema normativo próprio de cada povo. Estabelecimento e obediência de regras têm nuances diversas na dinâmica social indígena e caracterizam-se basicamente por processos coletivos de produção normativa e controle social.

Assim, a compatibilização e o confronto com um sistema jurídico externo demandam operacionalidades complexas, que envolvem a ação positiva do Estado, cumprindo seu papel constitucional de oferecer as condições para o pleno desenvolvimento cultural desses povos e, ao mesmo tempo, o respeito aos princípios fundantes de sua cultura e de seu ordenamento.

As identidades indígenas devem prevalecer e sobreviver a qualquer tentativa de imposição de normas de conduta distintas. É imperativo o reconhecimento e o respeito aos sistemas jurídicos próprios desses povos, cujo direito se baseia nos costumes, na tradição e que independe de leis escritas, já que tem na oralidade seu vetor de aplicação e transmissão.<sup>11</sup>

Contudo, para o integral exercício da cidadania desses indivíduos é preciso que se façam valer todos aqueles direitos tidos como direitos fundamentais, estabelecidos na Constituição Federal e nas convenções e declarações internacionais de direitos humanos, com ênfase nos textos legais relativos à preservação da diversidade cultural.

Em virtude da formação histórica e política do país, adquire especial importância a efetiva consolidação dos direitos dos povos indígenas especialmente em sua dimensão cultural, necessariamente pertencente ao campo dos direitos fundamentais

---

<sup>10</sup> Capítulo escrito por Guilherme Varela (consultor).

---

<sup>11</sup> UJACOW MARTINS, Tatiana Azambuja, Diálogo Intercultural e Direito Indígena, em *Ciência e Cultura*, vol. 60, n. 4, São Paulo, 2008, pp. 32. Disponível em [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252008000400014](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252008000400014)

E essa compreensão - de direitos culturais dos povos indígenas como direitos fundamentais – permite classificá-los como direitos sociais<sup>12</sup>, cuja observância demanda a interferência diferenciada do Estado, que passa a agir de forma prestacional e positiva na formulação de políticas públicas específicas para esses povos.

A identificação dos marcos legais da cultura indígena, para além da análise de sua suficiência enquanto ferramenta de cumprimento de direitos desses povos, é imprescindível para compreender o alcance que o Estado pode ter com suas políticas legalmente respaldadas.

O Brasil caminha para uma organização sistêmica das políticas de cultura no espectro geral. A Política Nacional de Cultura, construída a partir dos anos 2000, traz expressamente em sua composição as seguintes dimensões da cultura: a dimensão simbólica, a dimensão cidadã e a dimensão econômica.<sup>13</sup>

Erigida estruturalmente sobre dois pilares, o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e o Plano Nacional de Cultura (PNC), a Política Nacional de Cultura encontra-se em fase de

configuração política e de estruturação de sua arquitetura jurídica<sup>14</sup>.

Nesse sentido, os marcos legais das culturas indígenas devem orientar-se para a compatibilização com esse arcabouço sistêmico que se apresenta, de maneira a exaurir as possibilidades de efetivação dos direitos indígenas no campo da cultura.

Igualmente, tais marcos devem apontar para as diretrizes internacionais relacionadas à preservação da cultura dos diferentes povos e etnias num contexto não mais de multiculturalidade, mas de interculturalidade.

Os diplomas internacionais relativos à preservação da diversidade trilham a tentativa de unir os países em torno de uma recomendação legal que seja efetiva para além do mero respeito às culturas diferentes, que imprime a idéia de tolerância, mas também de distanciamento. Com a tendência de tratados como a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, de 2005, da Unesco, de serem internalizados pelos países, obtém-se suporte legal mais condizente com a ideia de confluência, interação e fusão entre culturas diversas, num movimento mais dinâmico de

---

12 Apesar de considerados pelas declarações internacionais de direitos humanos e pela doutrina constitucionalista, os direitos culturais ainda não estão positivados na Constituição brasileira como direitos fundamentais. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 236/08, em tramitação no Congresso Nacional, propõe a sua inclusão no rol do artigo 6º, ao lado de educação, saúde, moradia, trabalho, entre outros.

---

13 Cf. Sistema Nacional de Cultura, Proposta de Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura – Arquitetura e Marco Legal do Sistema Nacional de Cultura, agosto de 2006, Secretaria de Articulação Institucional, Ministério da Cultura, pp. 9-13.

---

14 O Plano Nacional de Cultura tem caráter plurianual e foi incorporado ao artigo 215 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n. 48, de 2005. Deve ser regulado pelo Projeto de Lei n. 6.885, de 2006, cujo texto tem a intenção de deixá-lo compatível enquanto componente do Sistema Nacional de Cultura. O SNC será implementado pela PEC 416, de 2005. Ambos os textos estão em tramitação no Congresso Nacional. Demais programas e ações culturais do Estado estão dispostos em leis, atos normativos, portarias e decretos, e passarão a fazer parte do SNC, conforme a Proposta de Estruturação, Institucionalização e Sistematização do Sistema Nacional de Cultura.

incorporação recíproca e de convivência ativa que se concretiza na ideia de interculturalidade.

Como explica Néstor Garcia Canclini:

*“interculturalidade remete à confrontação e à mistura entre sociedades, ao que acontece quando os grupos entram em relações e intercâmbios. (...); “interculturalidade” implica que os diferentes se encontram em um mesmo mundo e devem conviver em relações de negociação, conflito e empréstimos recíprocos.”<sup>15</sup>*

No Brasil, o conceito adquire ainda mais relevância por ir ao encontro do processo de formação e composição cultural da sociedade. Trata-se, nesse ponto, de como o ordenamento jurídico e os textos legais vão dar suporte às novas relações e, ao mesmo tempo, aos direitos consagrados dos povos originários no processo de construção do Estado Nação<sup>16</sup>.

Também ganham importância sensível nas formulações legais os processos participativos da sociedade. As diretrizes e ações estipuladas nas Conferências de Cultura vêm tornando-se parte da cultura político-legislativa, se não vinculando a formulação legal, trazendo as medidas consideradas prioritárias pelos próprios segmentos.

## Marcos legais nacionais

Até 1988, a legislação que regulamentava as políticas indigenistas no Brasil era a Lei 6.001, de 1973, conhecida como Estatuto do Índio. O Estatuto do Índio qualifica a capacidade civil do índio como relativamente

capaz, se constituindo em um marco legal que rege a política tutelar e assimilacionista desenvolvida pelo Estado até então. Com este Estatuto, os índios possuem autonomia parcial sobre seus atos, sendo tutelados pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), criada em 1967, pela Lei 5.371. Com a Constituição Federal de 1988 a pessoa indígena passou a ser reconhecida em sua cidadania plena, deixando de considerar o índio como relativamente capaz.

A Constituição reconhece, já em seu Preâmbulo, que a sociedade brasileira possui uma composição “pluralista” no que se refere as múltiplas “categorias sociais, de classes, grupos sociais, econômicos, culturais e ideológicos”<sup>17</sup>. A ideia do pluralismo estende-se ao campo cultural e encontra fundamento no parágrafo 1º do art. 215, do texto constitucional, que traz a noção de acesso a todas as fontes da cultura nacional. O preceito delega ao Estado a função de proteger “as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”. São incutidas aqui as diretrizes de democratização cultural e de proteção da diversidade.

Parte-se daqui a análise sobre os direitos culturais dos povos indígenas. A Constituição Federal de 1988 traz um capítulo específico sobre os “índios”: título VIII, “Da Ordem Social”, capítulo VIII.

Cabe ressaltar o conteúdo do art. 231 desse capítulo:

15 N. G. Canclini, Diversidade e Direitos na Interculturalidade Global, Revista Observatório Itaú Cultural/OIC, n. 8 (abr./jul. 2009), São Paulo, 2009, p. 145.

16 J. Afonso da Silva, Ordenação Constitucional da Cultura, 1º ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2001, p. 74.

17 J. Afonso da Silva, ob. cit., p. 76.



*São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.*

*§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.*

Da lei apreende-se que ficam resguardadas as manifestações culturais indígenas e os direitos originários (direitos anteriores à origem do Estado brasileiro) sobre as terras que ocupam e sobre os recursos ambientais necessários ao desenvolvimento cultural dos povos indígenas. Na concepção jurídico-cultural, a Constituição reconhece os povos indígenas como fundadores da sociedade brasileira, mas incorpora-os como grupos perenes, cuja proteção passa a ser função constitucional do Estado.

Desde 2009, tramita na Câmara dos Deputados Federais o projeto de lei (PL) nº 2057, que cria o “Estatuto dos Povos Indígenas” e revoga o Estatuto do Índio vigente. A proposta do novo Estatuto dos Povos Indígenas é resultado da atuação da Comissão Nacional de Política Indigenista, criada pelo Decreto nº 22 de março de 2006, a partir de sua atribuição de revisão legislativa e acompanhamento da atividade parlamentar dos assuntos afetos à temática indígena.

Outras normas constitucionais permitiram que alguns avanços pudessem ser alcançados no tocante à transmissão da cultura indígena. O artigo 210 da Constituição Federal trouxe diretrizes para a fixação de critérios relacionados aos processos educacionais. No

texto foi previsto o direito ao ensino através das línguas indígenas:

*Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.*

*(...)*

*§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.*

A previsão foi posteriormente regulamentada pelo Decreto n. 6.861, de 27 de maio de 2009, que dispôs sobre a educação escolar indígena e a sua organização dos territórios etnoeducacionais.

O decreto inovou ao priorizar a especificidade demandada pelo processo educacional a ser implementado nos diferentes povos e regiões indígenas, sem a padronização de diretrizes curriculares que não caberiam a essa dinâmica.

O financiamento à educação indígena, com base no preceito constitucional, passou também a ser regulado através do Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007.

Outras legislações importantes podem ser elencados no que tange às políticas indigenistas:

- ➔ Decreto 3.551, de 04 de agosto de 2000: dispõe sobre o registro de bens culturais de natureza imaterial e sobre o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial;
- ➔ Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007: estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento

Sustentável dos Povos e Comunidades Indígenas (PNPCT).

- ➔ Medida Provisória 2186-16, de 23 de agosto de 2001: dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e dá outras providências.

## Marcos legais internacionais

Na esfera internacional, dentre todos os tratados e convenções, cabe destacar a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada pela UNESCO em 2005 e ratificada pelo Brasil em 2007. Em seu artigo 13, a “Convenção da Diversidade”<sup>18</sup> expressa a atenção que os signatários devem ter para “integrar a cultura nas suas políticas de desenvolvimento, em todos os níveis”. No artigo 14, traz a diretriz para as Partes apoiarem a “cooperação para o desenvolvimento sustentável e a redução da pobreza, especialmente em relação às necessidades específicas dos países em desenvolvimento”.

A Convenção da Diversidade foi ratificada pelo Brasil através do Decreto Legislativo n. 485, de 2006. Após isso, o Brasil passou a participar da Conferência das Partes, instância de regulação dos artigos da Convenção, composta pelos países signatários da mesma. Através dela, até agora foram

regulamentados os artigos 7, 8, 1, 13, 14, 16, 17 e 18 do diploma.

Outro marco importante foi a Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas<sup>19</sup>, de dezembro de 2007. Através dela foram estipulados padrões de orientação internacional para a observação da legislação indígena.

A Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>20</sup> também é um marco nos direitos indígenas. O Brasil ratificou a Convenção em 25 de julho de 2002 e promulgou o seu texto através do Decreto 5.051, de 19 de abril de 2004. Dentre os pontos principais da Convenção, vale enunciar o reconhecimento do acesso à terra e aos recursos naturais, o direito à diferença e à manutenção de seus costumes, sem sofrerem qualquer tipo de discriminação.

Dentre outros, vale lembrar alguns documentos internacionais de referência para o tratamento da diversidade cultural e mais especificamente das culturas indígenas:

- ➔ Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)
- ➔ Convenção Para o Fomento das Relações Culturais Interamericanas (1954)
- ➔ Declaração dos Princípios e da Cooperação Internacional (1966)
- ➔ Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural (1972)
- ➔ Convenção para Povos Indígenas e Tribais (1989)

18 Em UNESCO, Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, 2005, disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001502/150224POR.pdf>

19 Disponível em [http://pib.socioambiental.org/files/file/PIB\\_institucional/DECLARACAO\\_DAS\\_NACOES\\_UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS.pdf](http://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/DECLARACAO_DAS_NACOES_UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS.pdf)

20 Disponível em [http://www.socioambiental.org/inst/esp/consulta\\_previa/convencao\\_169\\_OIT.pdf](http://www.socioambiental.org/inst/esp/consulta_previa/convencao_169_OIT.pdf)

- ➔ Recomendação para a Salvaguarda das Tradições Culturais e Folclóricas (1989)
- ➔ Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001)
- ➔ Declaração de Salamanca (2002)
- ➔ Declaração sobre a Intenção de Destruição do Patrimônio Cultural (2003)
- ➔ Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003)
- ➔ Carta Cultural Iberoamericana (2006)
- ➔ Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007)
- ➔ Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005).





## DIAGNÓSTICO DO SETOR<sup>21</sup>

*“Falar de índios no Brasil significa falar de uma diversidade de povos, habitantes originários das terras conhecidas na atualidade como continente americano.” (Gersem Baniwa, 2007<sup>22</sup>).*

### Caracterização geral do universo

Atualmente, existem hoje no Brasil, aproximadamente, 724.405 mil indígenas. Destes, 574.405 índios moram em aldeias situadas em Terras Indígenas (TIs)<sup>23</sup>, enquanto, segundo dados do ISA, 150 mil vivem em cidades. Além disso, existe a tendência desses números aumentarem consideravelmente nos próximos anos tanto devido ao crescimento demográfico da população indígena quanto à intensificação do fenômeno de etnogênese vivenciado por diversas etnias indígenas no Brasil<sup>24</sup>.

Segundo dados apresentados pela FUNASA, em 2008, a população indígena nas aldeias estava distribuída em 24 estados brasileiros, 432 municípios e 4.413 aldeias. Houve um crescimento populacional médio nacional de 75,4% no período de 2000 a 2008, com uma população total cadastrada no SIASI de 592.680 indígenas em julho de 2010. Cerca

de 44% da população indígena encontra-se na Região Norte do país, 26% na Região Nordeste, 19% na Região Centro-Oeste, 9% na Região Sul e 2% na região Sudeste (FUNASA,

Situação Jurídica	Número de TIs
Declarada	46
Delimitada	22
Em estudo	150
Encaminhada RI	26
Homologada	28
Regularizada	402
<b>Total</b>	<b>674</b>

2008).

Esta população organiza-se em, aproximadamente, 270 povos indígenas diferentes. A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) acredita que destes 55 são grupos de índios isolados ([www.funai.gov.br/indios/conteudo.htm#HOJE](http://www.funai.gov.br/indios/conteudo.htm#HOJE)).

Atualmente 180 línguas indígenas são faladas no Brasil, pertencentes a mais de 40 famílias lingüísticas distintas (ISA, 2005) destas, 97 encontram-se em situação de vulnerabilidade; 17 estão ameaçadas; 19

21 O Capítulo Diagnóstico do Setor ainda está sendo elaborado e será composto por quatro tópicos: Caracterização Geral do Universo; Culturas Indígenas no contexto das Políticas Indigenistas; As políticas do MINC para as Culturas Indígenas; e Análise sobre as Demandas Indígenas frente as políticas culturais do MINC.

22 Co-fundador da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, atualmente é doutorando em Antropologia Social pela Universidade de Brasília, Coordenador Geral de Educação Escolar Indígena do Ministério da Educação e Diretor-Presidente do Centro Indígena de Estudos e Pesquisas (CINEP).

23 Dados referentes a 1º/07/2010, SIASI-FUNASA/MS, 8/10/2010.

24 Importante dizer que não existe um censo indígena no Brasil, por isso os dados aqui apresentados provêm de diferentes fontes.

Faixas etárias	População	Alunos	part %
	(a)	(b)	(c)=(b)/(a)x100
Entre 0 3 3 anos	57021	1307	2,29%
Entre 4 e 5 anos	35533	11125	31,31%
Entre 6 e 14 anos	149195	129516	86,81%
Entre 15 e 17 anos	39025	20476	52,47%
Entre 18 e 24 anos	77167	18859	24,44%
Entre 25 e 29 anos	44087	16633	10,67%
mais de 29	155924	16633	10,67%
<b>Total</b>	<b>557925</b>	<b>205141</b>	<b>36,77%</b>

**Fontes:**

População indígena: SIASI - FUNASA/MS, 03/06/2010

Matrículas: MEC/INEP/Deed

**Observações:**

População Aldeada segundo dados da FUNASA referência 01/06/2008

Alunos em educação escolar indígena em TODAS as localidades (não somente aldeias)

Estimativa que tende a sobre representar as matrículas em aldeias

gravemente ameaçadas; e 45 criticamente ameaçadas (UNESCO, 2009 - <http://www.unesco.org/culture/ich/index.php?pg=00206>). De qualquer forma, as línguas indígenas perfazem 75% das 241 línguas faladas no Brasil (IBGE) sendo que 30 línguas indígenas faladas no Brasil também são faladas em outros países.

A maior parte da população indígena do país está distribuída em 674 TIs. Estas Terras encontram-se em diferentes situações jurídicas.

Dos 851.196.500 hectares (8.511.965 km<sup>2</sup>) que perfazem a extensão territorial do Brasil, as 674 TIs ocupam 110.427.971 hectares

(1.104.280 km<sup>2</sup>), o que compreende 13% do território nacional. A maioria destas Terras está situada na Amazônia Legal totalizando 98.61% das TIs do país. O restante, 1.39%, distribui-se pelas regiões Nordeste, Sudeste, Sul e estado do Mato Grosso do Sul<sup>25</sup>. Estas TIs, por sua vez, estão localizadas nos diferentes biomas que existem no Brasil, a saber: Floresta Amazônica, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga, Páramos (Campos).

<sup>25</sup> [www.pib.socioambiental.org/pt/c/terras-indigenas/demarcacoes/localizacao-e-extensao-das-tis](http://www.pib.socioambiental.org/pt/c/terras-indigenas/demarcacoes/localizacao-e-extensao-das-tis)



## Terras Indígenas no Brasil

Na última década houve uma expansão significativa do número de escolas indígenas, sendo que em 2002 havia 1.706 escolas com 117.446 alunos; em 2007 aumentou para 2.422 escolas e 174.255 alunos; e em 2008 alcançou o número de 2535 escolas e 173.088 alunos. Dos 10.923 professores atuando na educação escolar indígena, 4.691 (42%) se declaravam indígenas, possuindo entre 25 e 32 anos de idade<sup>26</sup>.

## Histórico das políticas do MinC para as Culturas Indígenas

*“O Estado Brasileiro deverá adotar medidas especiais para criar a participação do povo indígena, mecanismos de proteção de patrimônio cultural desse povo”, cultura é saúde, cultura é meio ambiente, cultura é educação, não é educação cultura, saúde cultura, meio ambiente cultura, não tem isso. Então, a política que nós vamos construir eu vejo dessa maneira, estar na oralidade, estar na planta que estar lá na mão da FUNASA, da biodiversidade que estar na mão do meio ambiente, desenho, oralidade, o livro, a imagem, estar na mão do Ministério da Cultura. (Jurandir Siridwê Xavante – 5ª reunião do GT Indígena - 9/11/2005).*

Ao reconhecer como legítimas as manifestações culturais e as formas de organização próprias aos povos indígenas, a Constituição Federal de 1988 retirou todo o

fundamento legal do exercício generalizado do mecanismo de tutela, reconhecendo a capacidade civil dos indígenas. O Artigo 215 dispõe que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional...” e também que “o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras...”. A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, homologada recentemente pelo governo brasileiro, consolida uma nova ordem jurídica quanto aos povos indígenas, fixando os princípios gerais de uma política indigenista que não esteja pautada em uma perspectiva assimilacionista e autoritária, mas sim no diálogo intercultural e no respeito às diferenças. Um desafio para a elaboração de uma política cultural nessa esfera é a enorme diversidade própria às culturas indígenas, como visto no tópico anterior.

Em 2003, o Ministério da Cultura criou a Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID), antecipando-se na adoção de políticas públicas para a diversidade cultural brasileira, em consonância com a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada pela Assembléia Geral da Unesco, em 2005, e promulgada no Brasil pelo Decreto-Lei nº 6.177, de 1º de agosto de 2007.

A SID é responsável, no âmbito do Ministério da Cultura (MinC), pelo Programa Identidade e Diversidade Cultural: Brasil Plural, primeiro conjunto de políticas públicas do gênero no país. Seu principal objetivo é garantir que grupos e redes que formam a diversidade cultural brasileira, tenham acesso aos

<sup>26</sup> Dados apresentados pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade no I Seminário de Políticas de Ensino Superior e Povos Indígenas, realizado em Brasília no dia 07 de junho de 2010.

mecanismos de apoio, promoção, valorização e intercâmbio cultural. Dentre estes grupos encontram-se os Povos Indígenas.

Em 2004, durante o Fórum Cultural Mundial (FCM) realizado em São Paulo – SP, o Ministério da Cultura promoveu a presença de representantes dos Povos Indígenas para discutir sobre a criação de uma política pública de cultura voltada aos povos indígenas. Os representantes indígenas, alegaram que outros ministérios já estavam realizando políticas específicas e que até então não havia uma política articulada visando a proteção, a promoção, o fortalecimento e a valorização das culturas dos povos indígenas no Brasil.

Durante o evento houve intenso debate entre os representantes do Ministério da Cultura e dos povos indígenas, resultando no documento “Diretrizes para a formulação de uma política cultural referente aos povos indígenas” (ANEXO I), que foi encaminhado ao Ministro da Cultura, Gilberto Gil, e ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Nesse momento, o Ministério da Cultura comprometeu-se em constituir um grupo de trabalho para aprofundar a discussão e contribuir para a construção de uma política pública para as culturas indígenas.

## O Grupo de Trabalho para as Culturas Indígenas

Em 19 de abril de 2005 foi publicada a portaria ministerial nº 62, que instituiu o Grupo de Trabalho para as Culturas Indígenas, vinculado à Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural<sup>27</sup>, com a finalidade de “indicar políticas públicas para as culturas indígenas, em parceria com os povos indígenas,

através de uma metodologia de atuação que contemple efetivamente a interlocução com as representações indígenas” (SID/MinC, 2005-2007).

Esse GT teve uma composição interétnica, constituído por representantes de diferentes organizações indígenas, de organizações não-governamentais indigenistas, universidades, além de contar com diferentes secretarias do Ministério da Cultura (SID, Secretaria de Políticas Culturais e Secretaria de Articulação Institucional) e outros setores governamentais. As organizações indígenas que participaram desse GT foram: Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Associação Terra Indígena do Xingu (ATIX), Museu Magüta, Instituto de Tradições Indígenas (IDETI), União dos povos do Araguaia e Tocantins (UPAT), posteriormente substituída pela Organização Indígena do Tocantins (OIT), Organização Resgate Crítica da Cultura Indígena do Paraná (ORCCIP), posteriormente substituída pela Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPINSUL) e Conselho Estadual dos Povos Indígenas de São Paulo (CEPISP). Deste modo, foram reunidas pela primeira vez, no âmbito do Ministério da Cultura, representações dos povos indígenas, de entidades públicas e da sociedade civil organizada para trabalhar em favor da construção de uma política pública para as culturas indígenas.

Conforme as diretrizes apresentadas durante o FCM, a atuação desse GT girou em torno de quatro eixos, discutindo os principais problemas levantados pelos povos indígenas e

<sup>27</sup> Portaria Ministerial nº 62, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de abril de 2005.

apresentando propostas de atuação, sendo eles:

Fortalecimento das manifestações culturais indígenas;

Valorização das culturas indígenas – luta contra o preconceito e promoção de campanhas de divulgação;

Acesso aos bens culturais do país, rompendo com a marginalidade dos povos indígenas;

Elaboração de uma política intercultural indígena em parceria com os povos indígenas.

O GT atuou por quatro anos, período em que foram realizadas diversas ações voltadas aos povos indígenas no âmbito do Ministério da Cultura, destacando-se: a criação do Prêmio Culturas Indígenas, a conquista de uma vaga para um representante dos Povos Indígenas no plenário do Conselho Nacional de Políticas Culturais e ainda, a instauração de um Colegiado Setorial para as Culturas Indígenas que viria a substituir o GT em suas funções. Tal processo de diálogo e construção coletiva permitiu ao Ministério da Cultura amadurecer as idéias que lhe foram apresentadas em 2004, e propor, junto a um colegiado setorial representativo dos povos indígenas, este Plano Setorial para as Culturas Indígenas.

### Implementação das Diretrizes propostas pelo GT

Uma das primeiras ações sugeridas pelo GT e implementada pela SID/MinC foi a realização da oficina de elaboração participativa de projetos culturais para lideranças indígenas, cuja intenção foi democratizar o acesso aos mecanismos de incentivo à cultura. Também atendendo às recomendações do GT foi produzida e veiculada em 2007 uma campanha publicitária para televisão, e internet voltada à valorização

das culturas dos povos indígenas, e realizada a Semana da Cultura Indígena no MinC, contando com exposição fotográfica, mostra de artes indígenas e exibição de filmes sobre as culturas indígenas.

Nesse mesmo ano, a SID criou, em parceria com organizações indígenas e com o GT, o Prêmio Culturas Indígenas, com o objetivo de instaurar um processo de valorização das culturas indígenas ao reconhecer iniciativas de comunidades, lideranças e organizações indígenas voltadas para a promoção, o fortalecimento, a circulação, o intercâmbio e a divulgação das culturas dos povos indígenas (SID/MinC, 2005-2007). Até 2010 foram realizadas três edições da premiação, homenageando lideranças importantes para o processo de conquista dos direitos indígenas no Brasil: em 2007, a primeira edição homenageou foi Ângelo Cretã; em 2008, a segunda edição homenageou Xicão Xucuru; e em 2010 o homenageado foi a liderança Marçal Tupã-Y.

Pensada para beneficiar diretamente os povos indígenas, a premiação viabilizou o repasse de recursos para comunidades e organizações indígenas sem intermediários. As duas primeiras edições foram realizadas em parceria com a Associação Guarani Tenonde Porã e a terceira edição com a ARPINSUL. O edital de premiação foi elaborado conjuntamente pelas organizações indígenas proponentes e o GT tendo em vista as necessidades de adequação do processo de inscrição às especificidades dos povos indígenas. Visando simplificar o processo de inscrição, a premiação reduziu as exigências burocráticas para a apresentação da iniciativa, instituindo como procedimento a descrição da iniciativa desenvolvida pela comunidade, que poderia ser feita oralmente, e um documento



com a assinatura do responsável pela inscrição, atribuindo à comunidade o direito coletivo sobre o projeto. Outro avanço promovido pelo Prêmio foi a possibilidade de inscrição de pessoas físicas e de comunidades indígenas, sem a exigência de uma organização formalmente constituída perante a legislação brasileira.

Para superar as dificuldades de comunicação e atingir ampla divulgação do Prêmio junto às comunidades indígenas, foi articulada uma rede de parcerias - incluindo organizações indígenas, indigenistas e instituições públicas - para levar as informações até os povos indígenas. Além disso, foi realizada uma série de oficinas junto às comunidades para instruí-las sobre como participar da premiação.

O prêmio instituiu algumas áreas temáticas nas quais os povos indígenas poderiam apresentar iniciativas. São elas: religião, rituais e festas tradicionais; músicas, cantos e danças; línguas indígenas; mitos, histórias e outras narrativas orais; educação e processos tradicionais de transmissão de conhecimentos; medicina tradicional; alimentação tradicional (plantio e coleta de produtos naturais / culinária tradicional); jogos e brincadeiras; arte, produção material e artesanato; pinturas corporais, desenhos, grafismos e outras formas de expressão simbólica; arquitetura tradicional; memória e patrimônio (sendo: documentação, museus e/ou pesquisas aplicadas); textos escritos; teatro e histórias encenadas; audiovisual, CDs, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos; e também outras formas de expressão que valorizem as culturas indígenas.

Optou-se por premiar as ações que as comunidades e organizações estavam desenvolvendo para fortalecer as suas diversas

expressões culturais, atendendo às diretrizes formuladas pelo GT. A seleção das iniciativas premiadas buscou contemplar a diversidade étnica e cultural dos povos indígenas no Brasil bem como sua distribuição geográfica. Como resultado, na primeira edição foram habilitadas 470 iniciativas e na segunda 697, totalizando 1167 iniciativas indígenas de comunidades e organizações representantes de 151 povos. Destas, 184 foram premiadas nas duas primeiras edições e outras 30 serão premiadas ainda em 2010, um total de recursos repassados de R\$ 5.518.000,00.

As iniciativas habilitadas pelo Prêmio Culturas Indígenas nos dão um panorama das ações que os povos indígenas vêm desenvolvendo para fortalecer, valorizar e revitalizar aspectos de suas culturas considerados importantes. Elas também nos fornecem um diagnóstico dos problemas enfrentados por estes povos para a sua reprodução sociocultural, e nos falam de suas expectativas no que tange ao desenvolvimento de ações governamentais voltadas para atender as necessidades culturais dos povos indígenas. Dessa forma, elas nos dão importantes subsídios para a implementação de políticas públicas específicas para os povos indígenas. As informações sobre essas iniciativas foram disponibilizadas em dois catálogos publicados no decorrer dos anos de 2007 (edição Ângelo Cretã) e 2008 (edição Xicão Xucuru). Além do Prêmio Culturas Indígenas, a SID/MINC também apóia o projeto Ava Marandu - Os Guarani convidam. Esta iniciativa do Pontão de Cultura Guaicuru, localizado no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, teve início em janeiro de 2010. Dentre os seus objetivos estão: dar visibilidade às violações dos direitos humanos sofridas pelos Guarani Kaiowa e Nandeva junto à sociedade

nacional; e instrumentalizar legalmente estes povos indígenas na defesa de seus direitos. Para tanto, uma das suas principais atividades foi a publicação da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas na língua guarani. Importante dizer que no Estado de MS esta população perfaz um total de aproximadamente 40.000 pessoas,

Ainda em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo grupo de trabalho, a SID/MinC identificou a demanda levantada pelo povo Guarani de realização do “Encontro dos Povos Guarani da América do Sul”. Esta ação foi viabilizada a partir de uma articulação entre a SID/MINC e o Ministério da Cultura do Paraguai sendo realizada no âmbito do MERCOSUL Cultural.

Inicialmente o Encontro ocorreria na aldeia Guyra Roka no município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul. Este Estado foi escolhido para sediar o evento por concentrar o maior contingente populacional Guarani no Brasil, bem como para valorizar as culturas indígenas em uma região onde prevalece o preconceito e o desrespeito para com a população indígena. Para a realização do Encontro a SID/MINC apoiou a construção de uma Casa de Reza na aldeia kaiowa. No entanto, devido às tensões existentes na região geradas pelas relações conflituosas entre índios e fazendeiros, a realização deste evento foi transferida para a aldeia Añetete no município de Diamante d'Oeste, Estado do Paraná - região da tríplice fronteira Brasil, Paraguai e Argentina.

Entre os dias 02 e 05 de fevereiro de 2010, estiveram reunidos em uma aty guasu (grande reunião) aproximadamente 1000 representantes Guarani provenientes do Brasil, Argentina, Paraguai e Bolívia. As etnias participantes foram: Chiriguano, Kaiowa,

Ñandéva, Mbya, Ava e Ache-Guayaki. O Encontro foi organizado por uma comissão composta por lideranças Guarani preocupadas em garantir espaço para que as delegações indígenas pudessem conversar livremente sobre assuntos de seu interesse voltados para a valorização das suas culturas e tradições. Assim, os Guarani tiveram a oportunidade de refletir sobre a sua vida diante dos avanços tecnológicos e das grandes transformações ambientais enfrentadas na atualidade, bem como sobre os problemas para a manutenção do seu ñandé rekó (modo de vida). Além de fortalecer a identidade Guarani, este evento evidenciou o quanto esses povos contribuíram para a constituição dos Estados Nacionais na América Latina.

Esta experiência tornou-se referência para o desenvolvimento de outros encontros entre etnias que conformam uma mesma família ou troco lingüístico, especialmente os que se encontram em região de fronteira. Este foi o caso também do I Festival Corredor Pano realizado em julho 2010, no município de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, e que congregou aproximadamente 240 representantes de 13 etnias Pano (Kontanawa, Yawanawa, Apolima-Arara, Arara, Jaminawa, Jaminawa-Arara, Katukina, Kaxinawa, Nawa, Nukini, Poyanawa, Shanenawa, Marubo).

Além destas ações, a SID/MINC desenvolveu outras atividades voltadas à produção audiovisual, tais como: o apoio à realização de exposições sobre as culturas indígenas e de oficinas de formação audiovisual para povos indígenas; a Mostra Brasil Indígena, que ocorreu em 2007 na Cinemateca Brasileira, em São Paulo; o Festival Vídeo Índio Brasil, com a realização de mostras de vídeos, filmes, seminários, oficinas e exposições. Criado em 2008 pelo Pontão de Cultura Guaicuru, em

parceira com a FUNAI e com o CineCultura, este Festival se ampliou em 2010 acontecendo simultaneamente em mais de 100 cidades do país.

## Pontos de Cultura Indígenas

Enquanto política pública desenvolvida pelo Ministério da Cultura desde o ano de 2004, os Pontos de Cultura buscam estimular a criatividade cultural, de modo a propiciar o reconhecimento das culturas produzidas em distintas localidades como fundamentais ao processo de construção da cidadania brasileira. Eles devem operar nas três dimensões interdependentes constitutivas da experiência cultural: “a dimensão simbólica, relacionada ao imaginário, às expressões artísticas e práticas culturais; a cultura como cidadania (...) condição indispensável ao desenvolvimento humano; finalmente, a cultura como economia, geradora de crescimento, emprego e renda” (Juca Ferreira, 2008). O Ponto de Cultura, então,

*“é a referência de uma rede horizontal de articulação, recepção e disseminação de iniciativas e vontades criadoras. Uma pequena marca, um sinal, um ponto sem gradação hierárquica, um ponto de apoio, uma alavanca para um novo processo social e cultural. Como um mediador na relação entre Estado e sociedade, e dentro da rede, o Ponto de Cultura agrega agentes culturais que articulam e impulsionam um conjunto de ações em suas comunidades e destas entre si (MINC, 2008)”*

Os Pontos de Cultura Indígenas se constituem ações desenvolvidas por diferentes setores do Ministério da Cultura. No âmbito do Programa Cultura Viva a cargo da Secretaria de Cidadania Cultural desde 2004, os Pontos de Cultura são implantados via convênios firmados entre organizações da sociedade civil e o Ministério de Cultura.

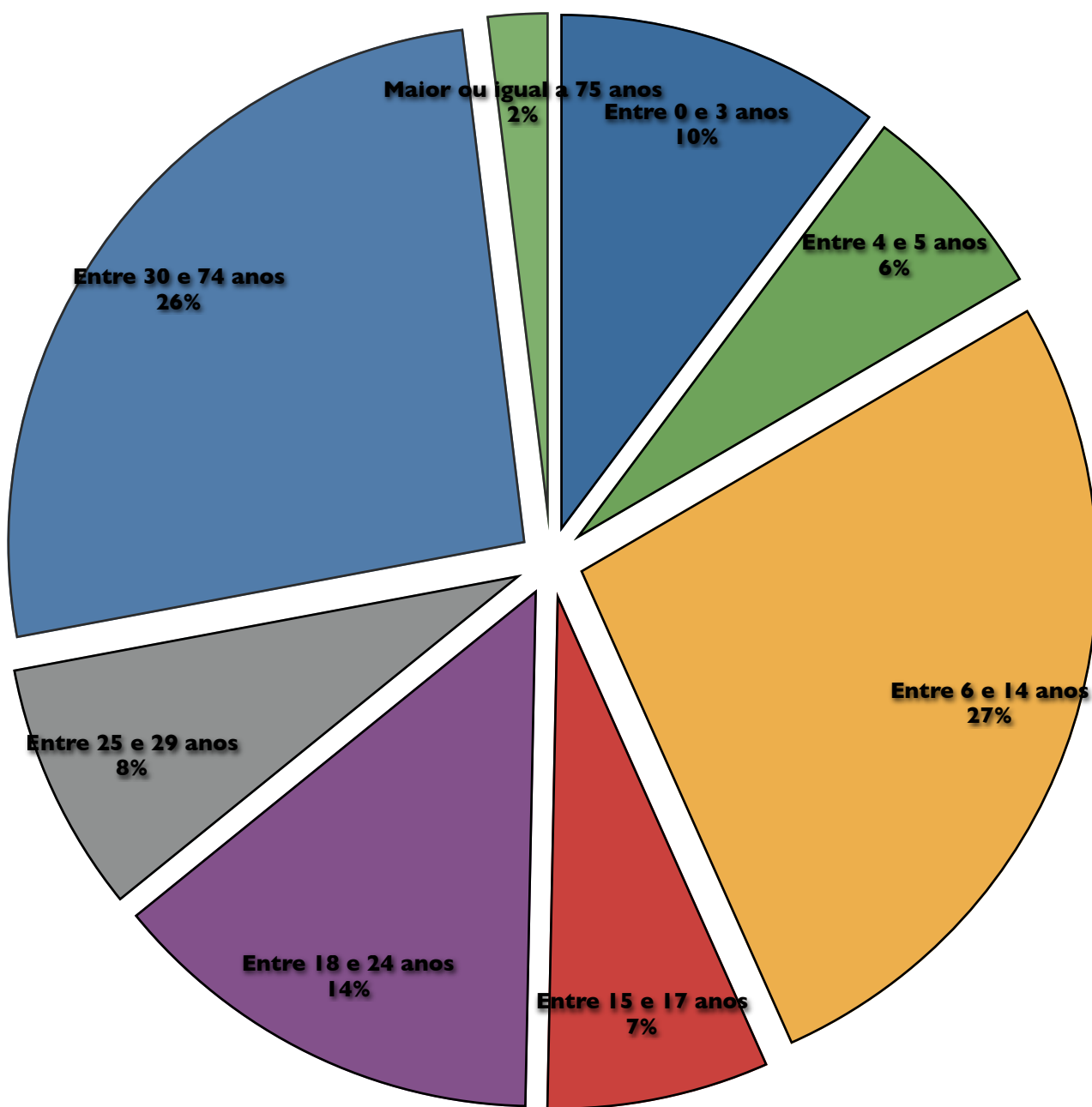
Desde 2005, organizações indígenas e indigenistas vem atendendo às chamadas públicas realizadas por meio de editais lançados pelo Programa Cultura Viva, que convidam organizações sem fins lucrativos para apresentarem seus projetos de Pontos de Cultura. Entre os anos de 2005 e 2007, foram conveniados com o MinC aproximadamente 23 projetos de Pontos de Cultura Indígenas; onze (11) propostos por organizações indígenas; e doze (12) por organizações indigenistas.

Com a criação do Programa Mais Cultura durante o ano de 2007, sob a responsabilidade da Secretaria de Articulação Institucional (SAI), os Pontos de Cultura passaram a ser viabilizados pelas secretarias estaduais e municipais de cultura, efetivando assim os princípios de descentralização e de gestão compartilhada, adotados pelo Ministério da Cultura. Nesse processo, foram conveniados com as secretarias estaduais e municipais de Cultura vinte e oito (28) Pontos de Cultura Indígena propostos por organizações indígenas e oito (8) propostos por organizações indigenistas.

Em 2010, por sua vez, teve início o processo de implantação de 30 Pontos de Cultura Indígena em comunidades dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, junto às etnias Ashaninka, Jaminawa-Arara, Kontanawa, Kaxinawa, Katukina, Poyanawa, Nukini, Yawanawá, Surui, Jaboti, Baré, Marubo, Tucano, Baniwa e Yanomami. Esta ação está sendo realizada por meio da articulação entre o MinC, a FUNAI, a Associação de Cultura e Meio-Ambiente (ACMA) e a Rede Povos da Floresta. Por meio do repasse de recursos do MinC, a FUNAI firmou um Termo de Parceria com a ACMA, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), objetivando a implementação de tais Pontos. No contexto



### Distribuição etária da população indígena aldeada em 2008

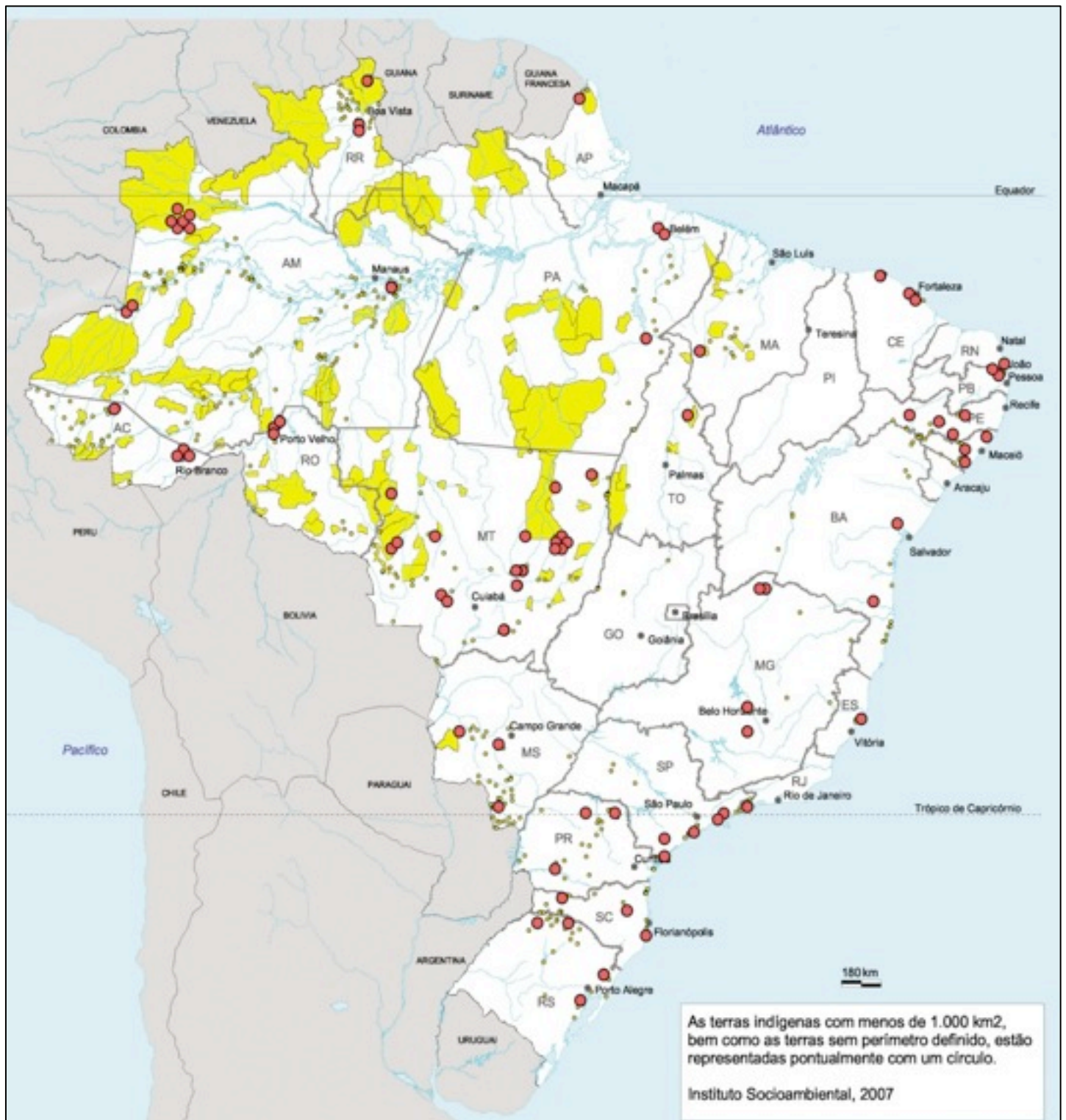


do MinC, a SID foi delegada a responsabilidade de acompanhar a execução do referido Termo de Parceria.

A ACMA, associada à Rede Povos da Floresta, adotou uma metodologia particular – as “rodas de conversas” – como caminho

participativo para instalar os Pontos de Culturas em comunidades indígenas de diferentes etnias. Além de receber os equipamentos que compõe o kit multimídia<sup>28</sup>, as comunidades contempladas pela ação

<sup>28</sup> O kit multimídia entregue aos Pontos de Cultura Indígena são compostos por: computador desktop com acesso à internet banda larga, DVD, câmera filmadora digital, câmera fotográfica digital, caixas de som, fones de ouvido, microfone, kits de painel fotovoltaico (energia solar), bateria etc.



também receberam oficinas de capacitação em informática, audiovisual e gestão de projetos.

Devido às particularidades socioculturais, históricas e geográficas dos povos indígenas, se faz necessário adequar tanto os procedimentos administrativo-

burocráticos para implantação dos Pontos de Cultura, quanto o próprio teor conceitual, técnico e metodológico da proposta de modo a alinhá-la aos múltiplos contextos comunitários indígenas onde os mesmos serão instalados, efetivando assim os direitos

diferenciados garantidos constitucionalmente a essa população. Desta forma, o Termo de Parceria com OSCIPs foi adotado como estratégia visando atender as especificidades das culturas indígenas.

## Outras ações do Ministério da Cultura

Outra ação desenvolvida pelo MinC e que atente aos povos indígenas é o Programa de Promoção do Artesanato de Tradição Cultural (Promoart)<sup>29</sup>, vinculado ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Este Programa visa valorizar o artesanato produzido por comunidades tradicionais, preservar as formas locais de fazer, bem como desenvolver estratégias de distribuição e inserção diferenciada destes produtos no mercado, criando um selo de origem controlada a fim de agregar valor aos

produtos dessas comunidades. Dos 65 pólos de artesanato distribuídos pelo Brasil, seis são indígenas, a saber: Artesanato Tiryó (AP), Artesanato Wajãpi (AP), artesanato Asurini (PA), Artesanato Suruí (RO), Artesanato Kuikuro (MS) e Artesanato Guarani (RJ e RS). Esta ação é realizada em parceria com a FUNAI.

As políticas patrimoniais voltadas para a preservação do patrimônio cultural brasileiro<sup>30</sup> desenvolvidas pelo IPHAN há mais de 70 anos chegam aos povos indígenas de diferentes formas. Atualmente o IPHAN possui sob sua proteção legal cerca de 12.517 sítios arqueológicos<sup>31</sup> e acervos etnográficos, arqueológicos e históricos encontrados em diversos museus do país<sup>32</sup>.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 216, ampliou o conceito de patrimônio cultural ao considerar os bens culturais de natureza imaterial. Para identificar,

---

29 Este Programa também está vinculado ao Mais Cultura. Realizado pela Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro – Acamufec, por meio de convênio firmado com o Ministério da Cultura, o programa conta com a gestão conceitual e metodológica do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP)/Departamento de Patrimônio Imaterial/IPHAN, e com a parceria institucional e apoio financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

---

30 Para receber o título de Patrimônio Cultural Brasileiro, os bens culturais de natureza material devem ser inscritos em pelo menos um dos quatro livros do Tombo existentes: I - Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, II - Livro do Tombo Histórico, III- Livro do Tombo das Belas-Artes e IV - Livro do Tombo das Artes Aplicadas. Já os bens culturais de natureza imaterial, devem ser inscritos em pelo menos um, dos Livros de Registro existentes: I- Livro de Registro dos Saberes; II- Livro de Registro das Formas de Expressão; III – Livro de Registro das Celebrações e IV- Livro de Registro dos Lugares.

---

31 Os sítios tombados são: Sambaqui do Pindai, em São Luis-MA; Parque Nacional da Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato-PI; Inscricões Pré-Históricas do Rio Ingá, em Ingá-PB; Sambaqui da Barra do Rio Itapitanguí, em Cananéia-SP; Lapa da Cerca Grande, em Matozinhos-MG; Quilombo do Ambrosio: remanescentes, em Ibiá-MG; e Ilha do Campeche, em Florianópolis-SC.

---

32 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Relatório de Gestão de 2008, p. 24. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1089>.



reconhecer, salvaguardar e promover estes bens, foi criado o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI)<sup>33</sup>, responsável por realizar inventários e registro de bens culturais, assim como elaborar e executar planos de salvaguarda dos bens registrados<sup>34</sup>.

Dentre os vinte bens culturais de natureza imaterial atualmente titulados como Patrimônio Cultural do Brasil, três são indígenas<sup>35</sup>. Em 20 de dezembro de 2002, a Arte Kusiwa - pintura corporal e arte gráfica Wajãpi - foi o primeiro bem registrado no Livro de Registro das Formas de Expressão. Em 2003, essa forma de expressão Wajãpi foi declarada, pela Unesco, Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade. Em 10 de agosto de 2006 foi a vez da “Cachoeira de lauretê - Lugar Sagrado dos Povos Indígenas dos rios Uaupés e Papuri”, no Amazonas ser registrada no Livro dos Lugares. Em novembro de 2010, o Conselho Consultivo do Patrimônio Imaterial aprovou o registro no Livro das Celebrações do ritual Yaõkwa do povo Enawenê Nawê.

É interessante notar que, por serem referências culturais importantes para os povos indígenas em pauta, as demandas de registro partiram das comunidades indígenas e foram encaminhadas ao poder público por organizações indígenas e indigenistas. No primeiro caso, a organização proponente foi o

Conselho das Aldeias Wajãpi; no segundo caso, foi a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN; e no caso do ritual Yaõkwa, o pedido de registro foi feito pela Operação Amazônia Nativa – OPAN. Após o registro, estes bens passaram a ser objeto de planos de salvaguarda visando fortalecer as condições sociais e materiais de transmissão e reprodução sociocultural que possibilitam sua existência.

Segundo o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, outros livros de registro de bens culturais de natureza imaterial ainda podem ser abertos para a inscrição de bens que constituam patrimônio cultural brasileiro e não se enquadrem nos livros previamente definidos. Dessa forma, em março de 2006 foi realizado no Congresso Nacional um Seminário Legislativo sobre a Criação do Livro de Registro das Línguas que resultou na criação de um Grupo de Trabalho da Diversidade Linguística do Brasil (GTDL)<sup>36</sup>. Este GT foi instituído com o objetivo de propor políticas públicas voltadas ao reconhecimento e promoção do multilinguismo, considerando que no país são faladas cerca de 180 línguas indígenas (autóctones) e 20 línguas de imigração (alóctones). Por conseguinte, este GT também trata das ações de proteção e promoção das línguas indígenas brasileiras.

33 Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.

34 O Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial é o instrumento legal para reconhecimento e valorização do Patrimônio Cultural Imaterial brasileiro, em um processo análogo ao Tombamento de Bens Culturais de Natureza Material. A revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil é avaliada pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural a cada 10 anos a contar da data de registro, se a revalidação for negada, será mantido o registro, como referência cultural de seu tempo.

35 Este número tende a crescer com a conclusão de processos de inventários que estão em andamento por todas as regiões do país. “O Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) é uma metodologia de pesquisa desenvolvida pelo Iphan que tem como objetivo produzir conhecimento sobre os domínios da vida social aos quais são atribuídos sentidos e valores e que, portanto, constituem marcos e referências de identidade para determinado grupo social”. (<http://portal.iphan.gov.br/>)

36 Oficializado por meio de portaria do presidente do Iphan nº 586 de 11 de dezembro de 2006, do presidente do Iphan e depois atualizada pela portaria Iphan nº 274, de 3 de setembro de 2007.

Assim, foi proposta a criação do Inventário Nacional da Diversidade Lingüística (INDL) como etapa preparatória para a criação do Livro de Registro das Línguas. Em 2008 o IPHAN selecionou projetos pilotos para validar a metodologia a ser utilizada no INDL, entre eles, o projeto de inventário da língua Asuriní do Tocantins e da língua Juruna, do Xingu.

## Participação Social: As Conferências Nacionais de Cultura e a Criação do Colegiado Setorial de Culturas Indígenas

Desde 2003 o Ministério da Cultura mantém um diálogo permanente com a sociedade civil por meio de instâncias formais de participação social. Neste ínterim foram realizadas duas Conferências Nacionais de Cultura (CNC) - a primeira em dezembro de 2005; e a segunda em março de 2010. Dentre os grupos sociais culturalmente diferenciados que estavam representados em ambas Conferências estavam os povos indígenas.

A partir das discussões realizadas na I CNC foi elaborado o Plano Nacional de Cultura (PNC), regulamentado pelo projeto de lei nº 6.835, de 2006. Este PNC estabelece as diretrizes para a política cultural brasileira e aponta para a importância de desenvolver Planos Setoriais voltados para atender as especificidades dos diferentes segmentos que integram o campo das políticas culturais. É

neste contexto que surgiu a necessidade de elaboração de um Plano voltado para as culturas dos povos indígenas.

Em 2005 o MinC criou o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC)<sup>37</sup> como um órgão colegiado integrante da estrutura básica deste Ministério que tem por finalidade “propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no território nacional” (Ministério da Cultura, 2010). Em sua composição o CNPC congrega representantes do poder público e da sociedade civil<sup>38</sup>, sendo destinada aos povos indígenas uma cadeira em seu plenário.

Visando consolidar a representatividade indígena nas instâncias de controle social, em 2009 o Plenário do CNPC aprovou a transformação do Grupo de Trabalho para as Culturas Indígenas em Colegiado Setorial. Assim, as culturas indígenas adquiriram o mesmo status institucional e de representação política que as áreas técnico-artísticas (música, teatro, dança, livro e leitura, circo e artes visuais) já possuíam junto ao Ministério da Cultura.

Em 2010 a II CNC realizou a Pré-Conferência Setorial das Culturas Indígenas que contou com a participação de 89 indígenas representantes de todos os Estados Brasileiros. Nesta ocasião foram eleitos os representantes da sociedade civil para integrar

37 O Decreto nº 5.520 de 24 de agosto de 2005 dispõe sobre a composição e o funcionamento do CNPC.

38 O CNPC é integrado pelos seguintes entes: Plenário, Comitê de Integração de Políticas Culturais; Colegiados Setoriais; Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho; e Conferência Nacional de Cultura.

o Colegiado Setorial para as Culturas Indígenas (quinze membros titulares e quinze suplentes), sendo 10 vagas para representantes indígenas e 5 vagas para mediadores culturais (agentes não-índios que atuam junto aos povos indígenas, como antropólogos, pesquisadores, indigenistas, etc.). Além da sociedade civil, o Colegiado é composto por cinco representantes do Poder Público Federal<sup>39</sup>. Dentre as suas incumbências, e em consonância com as deliberações da Pré-Conferência (ANEXO 3) e da II CNC (ANEXO 4), estaria a elaboração, revisão, acompanhamento e avaliação das diretrizes deste Plano para as Culturas Indígenas.

### Evolução do acesso aos Recursos para as Culturas Indígenas

As tabelas a seguir mostram a evolução da média anual de recursos captados via Lei Rouanet (renúncia fiscal) e recursos do Fundo Nacional de Cultura (FNC) repassados via convênios para projetos de culturas indígenas. Entre 1995 e 2003 a média anual de recursos aportados para as Culturas Indígenas de aproximadamente 100 mil reais. De 2004 a 2009 essa média evoluiu sobremaneira conforme explicitam as tabelas.

<b>Tabela 1: Mecenate (Captação de Recursos) + FNC (Convênios) - 1995 a 2009 (em R\$)</b>			
Ano	Mecenate	Convênio	Total anual
1995	R\$ 0,00	R\$ 82.600,00	R\$ 82.600,00
1996	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>Tabela 1: Mecenate (Captação de Recursos) + FNC (Convênios) - 1995 a 2009 (em R\$)</b>			
Ano	Mecenate	Convênio	Total anual
1997	R\$ 0,00	R\$ 181.830,00	R\$ 181.830,00
1998	R\$ 0,00	R\$ 37.520,00	R\$ 37.520,00
1999	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2000	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2001	R\$ 0,00	R\$ 86.553,30	R\$ 86.553,30
2002	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2003	R\$ 475.000,00	R\$ 0,00	R\$ 475.000,00
2004	R\$ 52.000,00	R\$ 826.672,96	R\$ 878.672,96
2005	R\$ 1.884.227,59	R\$ 814.697,28	R\$ 2.698.924,87
2006	R\$ 774.846,60	R\$ 54.988,13	R\$ 829.834,73
2007	R\$ 3.237.524,53	R\$ 35.232,00	R\$ 3.272.756,53
2008	R\$ 708.953,61	R\$ 73.008,00	R\$ 781.961,61
2009	R\$ 1.055.413,25	R\$ 528.085,52	R\$ 1.583.498,77
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.187.965,58</b>	<b>R\$ 2.766.187,19</b>	<b>R\$ 10.954.152,77</b>

<b>Tabela 2: Média Anual de recursos destinados às Culturas Indígenas por período. Mecenate (Captação de Recursos) + FNC (Convênios) - 1995 a 2009 (em R\$)</b>		
Período	Cultura Indígena	Média Anual
1995 a 2003	908503	100944
2004 a 2009	10045649	1674275
<b>Total</b>	<b>10954152</b>	<b>730276,8</b>

39 CNPC/MINC, SID/MINC, Museu do Índio/FUNAI, CNPCT/MDS/MMA e Carteira de Projetos/MMA.





E N C O N T R O  
G U A R A N I  
SU ÑANDE

## MACROPROGRAMAS DE AÇÕES<sup>40</sup>

A grande diversidade étnica e cultural dos Povos Indígenas no Brasil requer que sejam desenvolvidas políticas públicas voltadas para a proteção e a promoção das culturas indígenas de modo a efetivar os direitos socioculturais previstos pela Constituição de 1988. Essa diversidade é conformada tanto pelas diferenças étnicas e culturais relativas a um universo de 270 povos indígenas, quanto pelos processos de contato interétnico particulares vivenciados por cada um deles no decorrer da história de conquista e colonização do Brasil.

Apesar das diferenças culturais dos povos indígenas constituírem-se em um dos fatores determinantes para o desenvolvimento de políticas públicas diferenciadas para esta população (Saúde, Educação, etc.), as ações governamentais de valorização e fortalecimento das culturas indígenas, até o momento, foram realizadas de forma pontual sem se configurarem como uma política cultural estruturada voltada para atender as especificidades dos povos indígenas. Cabe ao Ministério da Cultura, então, a tarefa de desenvolver e implementar uma política para as culturas indígenas que responda aos atuais problemas e dificuldades dos povos indígenas, bem como às suas demandas e necessidades, no sentido de manter, atualizar e fortalecer suas culturas, aqui entendidas como o próprio modo de ser e de viver dessas sociedades.

Sendo assim, o PSCI (Plano Setorial para as Culturas Indígenas) tem como missão instaurar e estruturar uma política pública para os próximos 10 anos tomando como objeto as culturas indígenas no Brasil. Trata-se de uma iniciativa inédita tomada pelo Ministério da Cultura.

Para a sua implantação o PSCI conta com o protagonismo dos povos indígenas no desenvolvimento de suas ações. Estas ações poderão abordar temas relacionados às músicas, cantos e danças; à religião, rituais e outras festas e festivais; aos processos de transmissão dos modos de saber-fazer indígenas; às línguas indígenas e oralidade - mitos, histórias, narrativas e outros gêneros de fala; às pinturas corporais, desenhos, grafismos e outras manifestações artísticas (teatro, artes visuais, cultura digital e interações estéticas); às práticas alimentares; às medicinas tradicionais indígenas; às arquiteturas tradicionais; aos jogos e brincadeiras; à pesquisa, registro, documentação e difusão; ao artesanato, entre outros.

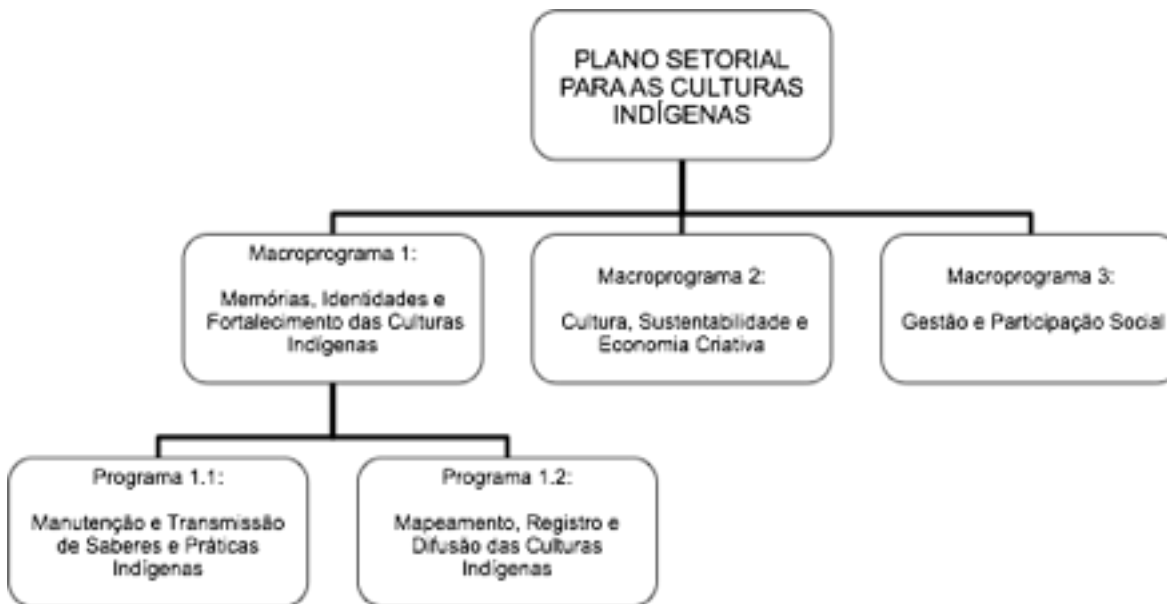
Para tanto este Plano apresenta três Macroprogramas de Ações: 1º) Memória, Identidade e Fortalecimento das Culturas Indígenas que, por sua vez, está subdividido em dois Programas distintos - Manutenção e Transmissão de Saberes e Práticas Indígenas e Mapeamento, Registro e Difusão das Culturas Indígenas; 2º) Cultura, Sustentabilidade e Economia Criativa; 3º) Gestão e Participação Social. Estes Macroprogramas encontram-se alinhados às três dimensões da cultura com as

40 No campo das políticas públicas se entende os programas como conjuntos de projetos e ações associados que visam contribuir para o sucesso de um plano estratégico. Os projetos e ações que compõem um programa devem estar relacionados e ser gerenciados de modo coordenado, cujo controle e benefícios não seriam obtidos caso eles fossem gerenciados individualmente. Em síntese, um programa se constitui em um instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores de impacto, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, e constituindo uma unidade básica de gestão com responsabilidade pelo desempenho e transparência das ações de governo (Albuquerque, M.C. Plano Plurianual – PPA e Ciclo de Gestão. Brasília, FGV, 2006).

quais o Ministério da Cultura opera, a saber: simbólica, econômica e cidadã.

Convém salientar que, embora as ações estejam organizadas em Macroprogramas distintos, elas mantêm uma relação de interdependência convergindo para o alcance dos objetivos deste Plano. Além disso, após a descrição dos Macroprogramas e Programas, apresentamos algumas Estratégias Operacionais que podem ser adotadas na realização destas ações. Cada estratégia, por sua vez, corresponde a mais de uma das ações que integram os referidos Programas.

## Macroprograma e Programas: Organograma



### Macroprograma: Memórias, Identidades e Fortalecimento das Culturas Indígenas

Memória e Identidade são valores fundamentais para o fortalecimento das

Culturas Indígenas. Enquanto fenômeno coletivamente construído, a pluralidade das memórias indígenas corresponde à diversidade dos povos indígenas no Brasil. Cada povo constrói a sua memória a partir dos acontecimentos por ele vivenciados no decorrer do tempo. Mas, se as memórias remetem a outros tempos, elas são organizadas a partir das preocupações e interesses atuais dos povos indígenas, se constituindo em uma reconstrução do passado feita a partir do presente. O seu trabalho, portanto, é seletivo e orientado pelos princípios socioculturais de cada um destes povos. As memórias coletivas são compostas então por eventos, personagens, locais, períodos (cronologia) significativos para o povo e importantes para a

manutenção da sua identidade social e étnica. Portanto, elas são vivas!

As memórias são atualizadas por meio dos processos de transmissão de saberes e das práticas culturais, rituais e cotidianas, realizadas no contexto de cada comunidade indígena: elas remetem tanto aos

conteúdos das lembranças, quanto aos distintos modos de saber-fazer indígena. Neste caso, a oralidade dos povos indígenas que, em cada contexto cultural e sociolinguístico se expressa por meio dos diferentes repertórios de gêneros de fala, é fundamental para a concretização das memórias. As memórias coletivas são inscritas no próprio corpo das



peças que, por sua vez, reproduzem em sua ação aspectos da memória do seu grupo social constituindo-se em memórias incorporadas (Lagrou, 2007). Portanto, a memória constitui um elemento essencial da identidade, da percepção de si e da relação com os outros (alteridade).

Ao estabelecer a Memória como um dos elementos do Macroprograma Memórias, Identidades e Fortalecimento das Culturas Indígenas, o PSCI pretende dar visibilidade às múltiplas memórias indígenas e às diferentes temporalidades que informam os processos culturais dos povos indígenas no Brasil, bem como, abrir espaços para a veiculação das diferentes versões da história brasileira, contadas a partir dos múltiplos pontos de vistas indígenas, que durante os séculos foram silenciadas pelos poderes colonizadores. Ela também constitui elemento fundamental no processo de alcance do reconhecimento e do respeito aos povos indígenas junto a sociedade não-indígena, bem como à sua contribuição para a formação da identidade nacional.

Assim, empregar as novas tecnologias de informação e comunicação para mapear e registrar as culturas indígenas se constitui em uma forma de contribuir tanto para instaurar um processo interno às comunidades de manutenção e atualização das suas memórias e identidades, quanto como um meio de difundir-las para a sociedade nacional de modo a valorizá-las. A concretização das memórias indígenas em diferentes mídias poderá instaurar um efeito circular: ao serem registradas no presente e serem reapropriadas

pelos povos indígenas, novas narrativas sobre o passado emergirão atualizadas, colaborando para a continuidade e o fortalecimento das culturas dos povos indígenas. Neste caso, a tecnologia está posta a serviço das memórias indígenas.

No âmbito deste Macroprograma se optou por instituir dois programas específicos considerando a particularidade dos atuais processos de valorização e fortalecimento das culturas indígenas: o primeiro programa, Manutenção e Transmissão de Saberes e Práticas Indígenas, pretende desenvolver projetos<sup>41</sup> e ações que fortaleçam os conhecimentos, as práticas, os praticantes e as instituições fundamentais para a manutenção e reprodução da organização social e cultural dos povos indígenas no contexto “interno” de suas comunidades. O segundo, Mapeamento, Registro e Difusão das Culturas Indígenas, prevê a realização de pesquisas operacionais e de mapeamentos comunitários das culturas dos povos indígenas como meio de produzir conhecimentos para subsidiar as políticas públicas relacionadas ao tema. Apóia também iniciativas de difusão das culturas indígenas junto à sociedade não-indígena como estratégia para revelar o valor destas culturas ao disponibilizar informações sobre as múltiplas realidades socioculturais dos povos indígenas e contribuir para a desconstrução dos estereótipos e preconceitos ainda vigentes no imaginário da nação a respeito dos índios no Brasil.

---

41 Esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo. Nesse sentido, ele se constitui em um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

---

## Programa: Manutenção e Transmissão de Saberes e Práticas Indígenas

Os processos tradicionais de transmissão de conhecimentos entre as distintas gerações são fundamentais para a reprodução sociocultural dos povos indígenas. Por isso, eles devem ser incentivados e fortalecidos visando à manutenção dos saberes, das práticas, das organizações sociais, das instituições e das cosmovisões indígenas e a atualização da identidade étnica e cultural de cada povo. Estes processos, pautados na oralidade e nas relações familiares e de parentesco, são organizados de diferentes formas e envolvem distintos modos de “saber-fazer”, de acordo com princípios socioculturais particulares que ordenam o mundo da vida de cada povo indígena.

Dessa forma, apoiar as práticas cotidianas, os rituais (calendário ritual, ritos de passagem, ritos terapêuticos, etc.), as festas e os festivais indígenas, dentre outras iniciativas, pode contribuir para o fortalecimento dos referidos processos. Assim como valorizar os sábios e os anciãos indígenas como guardiões da memória viva pode possibilitar a replicação dos processos tradicionais de transmissão dos conhecimentos no âmbito das comunidades indígenas.

### **Objetivos:**

1. Colaborar para a manutenção, atualização e reprodução sociocultural dos povos indígenas;
2. Incentivar os processos tradicionais de transmissão de saberes e práticas entre os povos indígenas;
3. Contribuir para o fortalecimento das identidades e das culturas dos povos indígenas, considerando suas próprias estratégias e iniciativas.

### **Ações:**<sup>42</sup>

1. Instituir ações de incentivo à transmissão de valores, conhecimentos e práticas tradicionais;
  - a) Fomentar eventos comunitários sobre temas relacionados à manutenção e atualização das culturas indígenas;
  - b) Apoiar ações de estímulo aos sábios indígenas para transmitirem seus conhecimentos para as suas comunidades;
  - c) Contribuir para a realização dos rituais (ritos de passagem, terapêuticos, etc.), festas e festivais das culturas tradicionais indígenas;
  - d) Apoiar povos indígenas nos processos de resgate, revitalização e recuperação de saberes e práticas culturais tradicionais.
2. Realizar programas intersetoriais de promoção à utilização das línguas maternas indígenas.
  - a) Financiar oficinas de línguas indígenas para sistematização,

<sup>42</sup> Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

- registro e produção de conteúdos para publicações;
- b) Fomentar publicações nas línguas indígenas e bilíngües sobre temáticas relacionadas às culturas indígenas em diferentes mídias.
- c) Promover encontros entre povos indígenas pertencentes a diferentes troncos e famílias lingüísticas.

### **Estratégias Operacionais:**

1. Criar linha de financiamento para pequenos projetos de Organizações Indígenas (Ações 1 e 2);
2. Descentralizar recursos para Estados e Municípios financiarem eventos comunitários (Ação 1a);
3. Premiar iniciativas de transmissão e valorização dos conhecimentos tradicionais (Ações 1 e 2);
4. Firmar parceria com OSCIPs para implantação de projetos estruturantes e estratégicos (Ações 1 e 2);
5. Estabelecer convênios com ONG Indígenas e Indigenistas (Ações 1 e 2);
6. Participação do GT Interinstitucional de Línguas Indígenas coordenado pelo IPHAN (Ação 2).
7. Contratar consultorias especializadas para assessorias aos povos indígenas, elaboração de projetos gráficos e diagramação (Ações 1 e 2);
8. Contratar serviço de editoras e gráficas (Ação 2b).

### **Programa: Mapeamento, Registro e Difusão das Culturas Indígenas**

Atualmente há um reconhecimento nacional e internacional sobre a contribuição dos povos indígenas “para a diversidade cultural, a harmonia social e ecológica da humanidade” e para a formação das sociedades nacionais e de suas respectivas identidades (OIT, 1989; 19) diversidade esta considerada pelas Nações Unidas como “patrimônio comum da humanidade” (ONU, 2007; 2). Entretanto, as informações sobre a diversidade das culturas indígenas no Brasil ainda são dispersas e mesmo insuficientes no que diz respeito a informar os processos decisórios das políticas públicas brasileiras.

O incentivo às pesquisas participativas e aos mapeamentos das culturas indígenas realizados pelas próprias comunidades através da atuação de seus membros em ações de investigação, registro e difusão de suas culturas, se constitui em uma estratégia adotada por esse Plano como um meio de produzir conhecimentos sobre a diversidade cultural indígena no Brasil. Para tanto, será necessária a elaboração de metodologias adequadas para realização destes empreendimentos. Dessa maneira, serão consolidados subsídios e linhas de base fundamentais para o desenvolvimento das políticas culturais direcionadas aos povos indígenas.

Os mapeamentos realizados também produzirão conteúdos a serem utilizados na elaboração de matérias de difusão das culturas indígenas junto à sociedade não-indígena, de maneira a contribuir para a construção da cidadania indígena ao efetivar os direitos culturais desses povos. Entretanto, importante



ressaltar que cabe aos povos e comunidades indígenas a decisão quanto ao que difundir para a sociedade nacional, sendo este um princípio ético adotado por presente Plano: respeitar os limites estabelecidos pelos povos indígenas ao dar-se a conhecer para os outros.

Neste contexto, por articular as diferentes ações contempladas no PSCI, os Pontos de Cultura Indígenas<sup>43</sup> se apresentam como estratégicos no processo de implementação desta política. Ao ocuparem um espaço interétnico fronteiriço os Pontos de Cultura possuem a virtude de conectar as comunidades indígenas à sociedade não-indígena. Além de possibilitarem que as comunidades indígenas façam o mapeamento e o registro de suas culturas de modo a potencializar as manifestações culturais e os processos criativos instaurados nos contextos destas comunidades, “criando ampla linha de ação a partir do que já existe e atua” (Juca Ferreira apud MINC, 2007); eles também são um canal para a difusão dos bens e produtos culturais elaborados por estas comunidades, de modo a contribuir para a valorização das culturas indígenas junto à sociedade nacional e internacional.

### **Objetivos:**

- I. Produzir conhecimentos sobre as culturas indígenas a partir do incentivo à realização de mapeamentos comunitários (fomento a projetos) de pesquisas participativos e operacionais.

2. Promover o registro, a documentação, geração de conteúdos para serem utilizados em processos educativos, formais e informais, e a difusão dos conhecimentos e práticas das culturas indígenas como estratégias de proteção e promoção das culturas indígenas.

### **Ações:**

- I. Fomentar pesquisas participativas, operacionais e mapeamentos comunitários realizados pelas próprias comunidades indígenas.
  - a) Desenvolver metodologias de pesquisa e registro das culturas indígenas visando a capacitação de membros das comunidades indígenas para realização dos mapeamentos;
  - b) Capacitar organizações indígenas e membros das comunidades indígenas para a realização de mapeamentos das culturas indígenas;
  - c) Fomentar ações de investigação e sistematização das culturas indígenas promovidas pelos próprios povos e comunidades indígenas;
  - d) Fazer o registro audiovisual dos conhecimentos, práticas e expressões culturais subsidiando a produção de

---

43 O Ponto de Cultura, então, “é a referência de uma rede horizontal de articulação, recepção e disseminação de iniciativas e vontades criadoras. Uma pequena marca, um sinal, um ponto sem gradação hierárquica, um ponto de apoio, uma alavanca para um novo processo social e cultural. Como um mediador na relação entre Estado e sociedade, e dentro da rede, o Ponto de Cultura agrega agentes culturais que articulam e impulsionam um conjunto de ações em suas comunidades

- material de difusão das culturas indígenas em línguas nativas;
- e) Criar acervos comunitários sobre as memórias indígenas;
  - f) Criar um banco de dados e imagens para armazenar e difundir os resultados produzidos pelos mapeamentos e estudos operacionais realizados.
2. Implantar Pontos de Cultura Indígena em comunidades e organizações indígenas interessadas em todas as regiões do Brasil:
    - a) Desenvolver metodologias e tecnologias sociais específicas para a realização de ações de proteção às culturas indígenas.
    - b) Disponibilizar aos povos e comunidades indígenas equipamentos multimídias para o registro, produção e edição de seus produtos culturais;
    - c) Promover a capacitação das comunidades indígenas para uso e apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação;
    - d) Instaurar processos de discussão e reflexão junto às comunidades indígenas sobre o papel das tecnologias de informação e comunicação para a manutenção e atualização das suas culturas, visando o desenvolvimento de estratégias comunitárias de controle sobre o fluxo de informações que entram e saem das suas comunidades;
  - e) Divulgar aos povos indígenas informações relativas à legislação de proteção aos conhecimentos tradicionais, à propriedade intelectual, aos direitos de imagem e direitos autorais coletivos.
3. Fomentar a criação de espaços de memória, propostos pelas comunidades indígenas, voltados para o registro, documentação, transmissão sociocultural e valorização das tradições locais;
  4. Apoiar a criação de redes entre centros culturais indígenas e Pontos de Cultura Indígenas com vistas a promover intercâmbios de saberes e estimular ações de pesquisa, registro e divulgação das culturas indígenas.
  5. Implementar ações para a valorização e difusão das culturas indígenas:
    - a) Promover encontros e intercâmbios entre representantes de povos indígenas nos âmbitos nacional e internacional;
    - b) Promover situações dialógicas entre os saberes acadêmicos e saberes indígenas;
    - c) Fomentar eventos - festivais, feiras, exposições, mostras, seminários, colóquios, oficinas, cursos de formação, entre outros - sobre as culturas indígenas e apoiar a difusão de seus resultados e produtos;
    - d) Premiar iniciativas indígenas de fortalecimento e manutenção das culturas indígenas;

- e) Realizar campanhas nacionais, regionais e locais de valorização das culturas dos povos indígenas em rádio, internet, televisão, periódicos, publicações, exposições, entre outros;
  - f) Promover a publicação de livros, periódicos e outros impressos que abordem questões relativas às culturas indígenas.
- 8. Publicar editais para premiação de iniciativas dos povos indígenas (Ação 5d)
  - 9. Contratar consultoria para elaboração de conteúdos e materiais para as campanhas midiáticas (Ação 5e);
  - 10. Comprar espaços em diferentes mídias e pactuar com as TVs e rádios estatais para divulgar a campanha (Ação 5e);
  - 11. Fomentar a elaboração de materiais de difusão das culturas indígenas elaborados nas línguas indígenas e bilíngües. (Ação 5f);
  - 12. Criar linha de financiamento para publicações sobre as culturas indígenas (Ação 5f);
  - 13. Contratar serviço de gráficas, editoras, produtoras e agências de publicidade (Ação 5f).

### **Estratégias Operacionais:**

1. Estabelecer parcerias com universidades e outras instituições (Ação 1);
2. Estabelecer convênio com organizações indígenas para realização de mapeamento comunitário das culturas indígenas (Ação 1);
3. Capacitar organizações indígenas para apresentação e execução dos projetos de mapeamentos (Ação 1);
4. Firmar parceria com OSCIPs para implantação dos Pontos de Cultura Indígena (Ação 2);
5. Criar interface na internet para a rede de Centros Culturais Indígenas e Pontos de Cultura Indígena (Ação 4);
6. Financiar de viagens de intercâmbio cultural (Ação 5a);
7. Fomentar a eventos: troca de experiência, encontro de troncos e famílias lingüísticas; oficinas, seminários, feiras, espetáculos, mostras, exposições, (Ações 4, 5a, 5b, 5c);

### **Macroprograma Cultura, Sustentabilidade e Economia Criativa**

As atuais condições de vida enfrentadas pelos povos indígenas na relação com a sociedade nacional e o mercado, que instauram transformações profundas nos contextos socioculturais onde estes povos estão inscritos, fazem surgir novas necessidades de consumo que podem ser supridas com a criação de estratégias de geração de renda desenvolvidas a partir dos potenciais culturais indígenas. Se, por um lado, este Plano pretende estimular a criação, a produção, a circulação e a difusão dos produtos e manifestações culturais como estratégias de etnodesenvolvimento dos



povos indígenas; por outro, intenciona potencializar as estratégias de geração de renda informadas pelas tradições culturais indígenas que historicamente vêm sendo desenvolvidas por estes povos.

### **Objetivo:**

Identificar, sistematizar e criar estratégias de geração de renda e de etnodesenvolvimento das comunidades e povos indígenas a partir dos seus saberes e práticas socioculturais.

### **Ações:**

1. Mapear os bens culturais que integram as cadeias produtivas culturais indígenas, de modo a subsidiar a criação de estratégias de etnodesenvolvimento dos povos indígenas.
2. Criar, de forma articulada ao Programa de Promoção ao Artesanato de Tradição Cultural (PROMOART), ações de incentivo, qualificação e comercialização de artesanato indígena, agregando informações sobre os significados culturais dos artefatos e sobre o contexto tradicional indígena de produção e utilização:
  - a) Fomentar iniciativas de acesso das comunidades tradicionais à matéria-prima necessária para a produção de seus produtos artesanais;
  - b) Apoiar ações de resgate de matérias-primas e processos tradicionais de confecção do artesanato indígena;

- c) Possibilitar a realização de oficinas para qualificação do artesanato indígena;
3. Desenvolver estratégias para veiculação e comercialização dos produtos de culturas indígenas, ampliando a circulação dos bens culturais indígenas;
4. Criar selo de origem para bens, produtos e serviços que associem valores socioculturais, econômicos e ambientais como fatores de diferenciação e incremento do seu valor;
5. Promover a produção e a difusão de produtos culturais audiovisuais indígenas, tais como CDs de músicas e narrativas etc., e de filmes, documentários e vídeos sobre a temática das culturas indígenas;
6. Apoiar a criação e a difusão de grupos artísticos e culturais indígenas.

### **Estratégias Operacionais:**

1. Contratar consultorias e estabelecer parcerias com universidades e Organizações Indígenas e Indigenistas para levantamento dos bens culturais que integram as cadeias produtivas culturais indígenas (Ação 1);
2. Estabelecer articulação com o Programa de Promoção ao Artesanato de Tradição Cultural (PROMOART) para expansão dos Pólos de Artesanato Indígena. (Ações 2 e 4);

3. Criar linhas de financiamento para a realização e participação dos povos indígenas em shows, espetáculos, apresentações; criação de novos grupos; e aquisição de instrumentos e vestimentas (Ações 3, 5 e 6);
4. Lançar editais para incentivo à produção de bens, produtos e grupos artísticos indígenas (Ações 3, 5 e 6).

### Macroprograma Gestão e Participação Social

O fato das ações e programas previstos por esse PSCI serem implantados em contextos organizados por princípios socioculturais particulares que organizam as relações entre os integrantes dos povos indígenas, requer tanto a qualificação e a criação de mecanismos de gestão que dêem conta das especificidades destes povos, quanto a atenção aos impactos dessas ações sobre as realidades locais das comunidades indígenas e para os modos como essas comunidades se apropriam desses programas.

Por isso, é importante o desenvolvimento de um sistema de Monitoramento e Avaliação culturalmente adequado que preveja a participação dos povos indígenas em todo o processo de desenvolvimento das políticas públicas - elaboração, planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Assim, se fortalecerão as instâncias de participação já existentes e se ampliarão os espaços participativos, de modo a contemplar o envolvimento das comunidades locais e lideranças tradicionais no processo de discussão e construção democrática das políticas públicas para as culturas indígenas.

Nos processos de participação social devem-se prever espaços para que os povos indígenas organizem eventos de acordo com as normas sociolingüísticas de modo a poderem usar suas próprias formas de fala para debater e refletir sobre temas de seus interesses. Tais medidas podem contribuir para a construção de estratégias de manutenção e atualização dos saberes, práticas e instituições culturais consideradas relevantes.

#### **Objetivo:**

Qualificar e criar mecanismos de gestão das políticas públicas a serem implantadas em contextos socioculturais diferenciados.

#### **Ações:**

1. Formar gestores e técnico-administrativos governamentais para o desenvolvimento de políticas públicas junto aos povos indígenas atentando para as especificidades culturais, políticas, de organização social, históricas e geográficas de suas comunidades;
2. Promover ações de capacitação para as organizações e comunidades indígenas objetivando prepará-los para a elaboração, proposição, planejamento, execução, gestão, monitoramento e avaliação de projetos culturais.
  - a) Elaborar cartilhas orientando as organizações indígenas sobre os procedimentos administrativo-burocráticos a serem adotados na gestão de recursos públicos;
3. Instituir um sistema de monitoramento e avaliação,

culturalmente adequado, do processo de implantação do Plano Setorial para as Culturas Indígenas.

- a) Criar um sistema nacional de informação sobre as culturas indígenas, vinculado ao Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SNIIC), que contemple as especificidades étnicas e socioculturais dos povos indígenas;
  - b) Viabilizar a participação das comunidades indígenas para o acompanhamento e avaliação do processo de implantação do PSCI, respeitando as suas dinâmicas comunicativas próprias.
4. Realizar periodicamente Conferências Nacionais de Culturas dos Povos Indígenas consolidando espaços de participação e controle social destes povos.
  5. Divulgar e validar o PSCI junto às comunidades e povos indígenas do Estado Brasileiro.

#### **Estratégias Operacionais:**

1. Realizar eventos de capacitação dos gestores públicos para desenvolvimento e execução de políticas culturais voltadas para os povos indígenas (Ação 1);
2. Realizar eventos de capacitação de Organizações Indígenas em gestão de projetos culturais por territórios étnicos (Ação 2);
3. Contratar consultorias para realização das capacitações e

elaboração das cartilhas (Ação 1 e 2);

4. Contratar consultorias para delineamento do sistema de monitoramento e avaliação e do sistema de informação das culturas indígenas (Ação 3);
5. Estabelecer articulação com o Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SNIIC) (Ação 3a);
6. Descentralizar recursos para as Secretarias de Cultura Estaduais e Municipais (Ação 3b);
7. Firmar Termo de Parceria com OSCIPs para realização das atividades de divulgação e validação do PSCI junto às comunidades e povos indígenas (Ação 4).





## DEFINIÇÕES<sup>44</sup>

**Povos Indígenas:** Povos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem identidades étnicas específicas e formas próprias de organização social, econômica e política, bem como cosmovisões específicas e relações particulares com a terra que habitam. Sendo regidos, total ou parcialmente, por seus próprios sistemas consuetudinários ou por legislação específica<sup>45</sup>.

**Diversidade Cultural:** multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados (UNESCO).

**Cultura:** Sistema simbólico coletivo, público e expressivo que constitui uma visão de mundo que informa a ação e a prática humana. Para os membros de uma sociedade, a cultura organiza o universo e os ajuda a definir o seu lugar frente ao mundo (Langdon, 1996:23). A cultura “denota um padrão de significado transmitido historicamente, incorporado em símbolos, um sistema de concepções herdadas e expressas em formas simbólicas por meio das quais os homens comunicam, perpetuam e desenvolvem seu conhecimento e suas atividades em relação à vida” (Geertz, 1984:103).

**Dimensão Simbólica da Cultura:** Sistemas de significados, incorporados em símbolos, expressos por meio das diversas línguas, valores, saberes e práticas. Toda ação humana é socialmente construída por meio de símbolos que, entrelaçados, formam redes de significados que variam conforme os diferentes contextos sociais e históricos (Cadernos de Propostas II CNC).

---

44 Estas Definições foram baseadas nas seguintes fontes: Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (Aprovada no Brasil pelo Decreto n° 143, de 20 de junho de 2002); Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais (ratificada no Brasil pelo Decreto Legislativo 485, de 19 de dezembro de 2006); Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais, Decreto 6040; Medida Provisória n° 2186 – 16 que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização; Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, Decreto N° 5.813, de 22 de junho de 2006; Cadernos de Propostas das Conferências Municipais, Estaduais, Distrital e Livres da II Conferência Nacional de Cultura, 2010; Estratégias da OMS para as Medicinas Tradicionais 2002-2005 (2002).

---

45 Definição elaborada a partir do conceito de povos indígenas vigente na Convenção n° 169 da OIT e do conceito de povos e comunidades tradicionais adotado pelo Decreto n° 6.040 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais.



**Dimensão Cidadã da Cultura:** fundamenta-se no princípio de que os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais (Cadernos de Propostas II CNC).

**Dimensão Econômica da Cultura:** compreende a cultura como um segmento econômico que gera trabalho e riqueza e contribui para o desenvolvimento nacional, se constituindo em um elemento estratégico na medida em que está baseada na criatividade e na produção de informação e conhecimento (Cadernos de Propostas II CNC).

**Tradição Oral:** universo de vivência dos saberes e fazeres da cultura de um povo, etnia, comunidade ou território que é criado e recriado, transmitido e reconhecido coletivamente através da oralidade de geração em geração, com linguagem própria de percepção, elaboração e expressão, pedagogia de transmissão e política de reconhecimento (Projeto de Lei Griô).

**Interculturalidade:** existência e interação eqüitativa de diversas culturas, assim como à possibilidade de geração de expressões culturais compartilhadas por meio do diálogo e respeito mútuo (UNESCO). “Remete a confrontação e à mistura entre sociedades, ao que acontece quando os grupos entram em relações e intercâmbios. Interculturalidade implica que os diferentes se encontram em um mesmo mundo e devem conviver em relações de negociação, conflito e empréstimos recíprocos” (Canclini, 2009).

**Diálogo Intercultural:** É como uma travessia, um compartilhar que pode conduzir a compreensão mútua, a uma concepção comunicativa comum, uma aproximação, uma fusão de diferentes horizontes culturais. Ele se refere à linguagem como veículo por meio da qual se dá o entendimento. Para dialogar as pessoas precisam estar abertas às questões e intenções de seus interlocutores de forma a permitir que o entendimento mútuo aconteça. No caso do diálogo intercultural esse entendimento mútuo deve ser construído entre pessoas que pertencem a diferentes culturas e que se comunicam. Mas o diálogo também pode se constituir numa relação tensa, agonística e de oposição (Capranzano, 1991; 66).

**Medicina Tradicional Indígena:** É um sistema sociocultural que abarca as explicações sobre as causas das doenças (etiologia), as normas que orientam a escolha dos tratamentos, os papéis sociais dos atores envolvidos no processo saúde-doença, as relações de poder e as instituições encarregadas das questões relativas à saúde. Os saberes e as práticas das medicinas tradicionais indígenas são empregados tanto para assegurar a reprodução biossocial e cultural dos povos indígenas, quanto remetem às representações e práticas aplicadas intencionalmente ao processo saúde-doença-atenção.

**Etnodesenvolvimento:** Quando “uma etnia (...) detém o controle sobre suas próprias terras, seus recursos, sua organização social e sua cultura, e é livre para negociar com o Estado o estabelecimento de relações segundo seus interesses” (STAVENHAGEM, 1984).



**Conhecimento Tradicional Associado:** informação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou de comunidade local, com valor real ou potencial, associada ao patrimônio genético; (MP nº 2.186-16, de 23 de Agosto de 2001.)





## BIBLIOGRAFIA

AZANHA, Gilberto. Etnodesenvolvimento, mercado e mecanismos de fomento: possibilidades de desenvolvimento sustentado para as sociedades indígenas no Brasil. In: SOUZA LIMA, A.C.; BARROSO-HOFFMANN, M. (orgs.). **Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas: bases para uma nova política indigenista**. Rio de Janeiro, ContraCapa/LACED, 2002.

BAKHTIN, M. The Problem of Speech Genres. In: Emerson, C e Holquist, M. (eds). **Speech genres an other late essays**. Austin: University of Austin Press, 1980

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Cultura. **Programa Nacional de Arte, Educação, Cidadania e Economia Solidária**. 3ª Edição – Revisada, 2007.

CARNEIRO DA CUNHA, M. **Etnicidade: da cultura residual mas irredutível**. In: **Cultura com Aspas**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

CARVALHAL, J. P. **Maurice Halbwachs e a questão da Memória**. Revista Espaço Acadêmico - nº56 - janeiro/2006. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/056/56carvalhal.htm>.

FERREIRA, L.O.; OSÓRIO, P. (orgs.). **Medicina Tradicional Indígena em Contextos – Anais da I Reunião de Monitoramento**. Brasília, Projeto Vigisus II/Funasa, 2007.

FERREIRA, L.O. *A dimensão ética do diálogo antropológico: aprendendo a conversar com o nativo*. In: Fleischer, S.; Schuch, P. (orgs.). **Ética e Regulamentação na Pesquisa Antropológica**. Brasília, Letras Livres e Editora da UnB, 2010.

FERREIRA, L. O. **Entre Discursos Oficiais e Vozes Indígenas: A Emergência Dialógica das Medicinas Tradicionais Indígenas no Campo das Políticas Públicas**. Tese de Doutorado. Florianópolis, PPGAS/UFSC, 2010.

FONSECA, M. C. L. A diversidade linguística no Brasil: considerações sobre uma proposta de política. **Dossiê Línguas do Brasil**, Patrimônio – revista eletrônica do IPHAN nº 6, -Jan./Fev. de 2007. Disponível em: <http://www.labjor.unicamp.br/patrimonio/materia.php?id=215>.

GEERTZ, C. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

HALBWACHS, M. **A Memória Coletiva**. São Paulo: Ed. Centauro, 2004

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Tendências Demográficas: uma Análise dos Indígenas com Base nos Resultados da Amostrados Censos Demográficos 1991 e 2000**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2005.

LAGROU, E. **A fluidez da forma: arte, alteridade e agência em uma sociedade amazônica (Kaxinawa, Acre)**, Rio de Janeiro, TopBooks, 2007, 565 pp.

LANGDON, J. Representação de doenças e itinerário terapêutico dos siona da Amazônia Colombiana. In: SANTOS, Ricardo; COIMBRA, Carlos (org.). **Saúde e povos indígenas**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Relatório Políticas Públicas para as Culturas Indígenas no Brasil – 2005/2007, SID/MinC, 2007.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Prêmio Culturas Indígenas**. São Paulo: SESC, 2007.



MINISTÉRIO DA CULTURA. **Prêmio Culturas Indígenas – Edição Xicão Xukuru**. São Paulo: SESC, 2008.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Cadernos de Propostas das Conferências Municipais, Estaduais, Distrital e Livres da II Conferência Nacional de Cultura**. 2010.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Cultura em Três Dimensões – Material Informativo: as políticas do Ministério da Cultura de 2003 a 2010**. Brasília: Ministério da Cultura, 2010.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Brasília, Ministério da Saúde, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNASA. Política de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

MOREIRA R. N. P. **História e Memória: Algumas Observações**. Práxis: Revista eletrônica de História e Educação. – ano II n. 2, Salvador: Faculdades Jorge Amado, 2005. [http://www.fja.edu.br/proj\\_acad/praxis/praxis\\_02/documentos/ensaio\\_2.pdf](http://www.fja.edu.br/proj_acad/praxis/praxis_02/documentos/ensaio_2.pdf)

MORELLO, R. e OLIVEIRA, G. M. , Uma política patrimonial e de registro para as línguas brasileiras. **Dossiê Línguas do Brasil**, Patrimônio – revista eletrônica do IPHAN nº 6 - Jan./Fev. de 2007. Disponível em: < <http://www.labjor.unicamp.br/patrimonio/materia.php?id=211>>.

NEVES, S. C. **O Plano Nacional de Cultura e os índios: dilemas e tradições políticas na articulação de um pensamento sobre povos e culturas indígenas no Brasil**. Políticas Culturais em Revista, 2 (1), p.93-113 , 2008 (www.politicasculturaisemrevista.ufba.br ).

OLIVEIRA FILHO, J. P. (org). **A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no nordeste indígena**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração sobre os **Direitos dos Povos Indígenas**. 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes**. 1989.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS. **Estratégias de la OMS sobre medicina tradicional 2002-2005**. 2002.

PAGLIARO H, AZEVEDO M, SANTOS RV. Demografia dos povos indígenas no Brasil: um panorama crítico. In: **Demografia dos Povos Indígenas no Brasil** (Pagliaro H, Azevedo M, Santos RV, organizadores). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

POLLAK, M. **Memória e Identidade Social**. Rio de Janeiro, Estudos Históricos, vol 5, nº 10, 1992, págs 200 a 212.

RICARDO B, RICARDO F. **Povos Indígenas no Brasil, 2001-2005**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2006.

SAHLINS, M. **O pessimismo sentimental e a experiência etnográfica**: por que a cultura não é um objeto em via de extinção (parte 1). Mana, v. 3, n. 1. Rio de Janeiro: 1997a.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. (parte 2). Mana, vol. 3, n. 2. Rio de Janeiro, 1997b.

UNESCO. **Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**. 2005.

## Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Seção I. Brasília, 4 de agosto de 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3551.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm) . Acesso em 17/11/2010.

BRASIL. Decreto nº 143, de 20 de junho 2002. Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes. **Diário Oficial da União**. Seção I. Brasília, 21 jun. 2002. Disponível em: [www.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.Action?id=234865](http://www.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.Action?id=234865). Acesso em: 9 nov. 2010.

BRASIL. Decreto nº 5.520 de 24 de agosto de 2005. Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC e dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC do Ministério da Cultura, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Seção I. Brasília, 25 de agosto de 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/Decreto/D5520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5520.htm). Acesso em 17/11/2010.

BRASIL. Decreto nº 485, de 19 de dezembro de 2006. Aprova o texto da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, celebrada em Paris, em 20 de Outubro de 2005. **Diário Oficial da União**. Seção I. Brasília, 22 dez. 2006.

BRASIL. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 jun. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5813.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5813.htm). Acesso em: 20 set. 2009.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6040.htm). Acesso em: 20 set. 2009.

BRASIL. Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009. Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 maio de 09. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6861.htm). Acesso em: 9 nov. 2010.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Retificação : **Diário Oficial da União**, Brasília,

DF, 11 março de 08. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm). Acesso em: 9 nov. 2010.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Seção 1. Brasília, 20 set. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 9 nov. 2010.

BRASIL. Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências. Em tramitação. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 24 ago. 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/MPV/2186-16.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2186-16.htm). Acesso em: 20 set. 2009.

Projeto de Lei nº XX/XX, da Institui o Programa Nacional Griô de Transmissão dos Saberes e Fazeres de Tradição Oral e a Comissão Nacional Griô, dispõe sobre seus fins e mecanismos de formulação de aplicação e dá outras providências.





## ANEXOS

### ANEXO 1 - DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA CULTURAL REFERENTE AOS POVOS INDÍGENAS

Entre os dias 29 de junho e 03 de julho de 2004, por ocasião do Fórum Cultural Mundial, realizado na cidade de São Paulo, estiveram reunidas no Ciclo de Debates intitulado Presença Indígena no Fórum Cultural Mundial, promovido pelo LACED/Museu Nacional, INPSO/Fundação Joaquim Nabuco, Raízes da Tradição/Engenho Produções Artísticas e pela Secretaria da Identidade e Diversidade Cultural/MinC, lideranças indígenas de diferentes estados e regiões, sob a coordenação das duas maiores organizações indígenas do país, a COIAB, Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, e a APOINME, Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo.

Sem prejuízo de outras moções e recomendações relativas a outras políticas públicas que afetam os povos indígenas, cuja discussão ainda se estende pelo dia de hoje, os participantes deste Ciclo de Debates vêm à público neste momento encaminhar ao Ministério da Cultura, através do Secretário de Identidade e Diversidade Cultural, Sérgio Mamberti, um documento contendo recomendações relativas à formulação de uma política pública de cultura que contemple os anseios e as singularidades das culturas indígenas.

Um pressuposto básico para a elaboração de uma política cultura nessa esfera é a enorme diversidade própria às culturas indígenas, visto tratar-se de 220 povos, com cerca de 180 línguas, com histórias distintas, inseridas em diferentes ecossistemas e em contextos econômicos e políticos regionais fortemente contrastantes, localizadas dentro de um país com dimensões continentais.

Em função dessa diversidade histórica, ecológica e cultural os povos indígenas possuem estratégias políticas diferenciadas, que apenas nos últimos anos começam a estar mais intimamente interligadas na constituição de um movimento indígena brasileiro, das quais as duas entidades acima mencionadas, COIAB e APOINME, constituem os alicerces básicos.

A Constituição Federal de 1988, ao reconhecer como legítimas as manifestações culturais e as formas de organização próprias aos povos indígenas, veio a retirar todo o fundamento legal ao exercício generalizado do mecanismo da tutela, reconhecendo a capacidade civil dos indígenas. A Convenção 169 da OIT, homologada recentemente pelo governo brasileiro, veio a consolidar uma nova ordem jurídica quanto aos povos indígenas, fixando os princípios gerais de uma política indigenista que não esteja pautada em uma perspectiva assimilacionista e autoritária, mas sim no diálogo intercultural e no respeito às diferenças.



O fim da tutela não significa nem pode significar de forma alguma o término da responsabilidade do Estado Brasileiro para com as coletividades indígenas que habitam dentro do território nacional e constituem parte integrante do patrimônio cultural do país.

Nesse sentido estamos a seguir apresentando algumas diretrizes que, considerando o novo marco jurídico e atendendo ao grau de mobilização e consciência política do movimento indígena brasileiro, devem servir de base para a elaboração desta política cultural.

### **Fortalecer as manifestações culturais indígenas.**

Em todo o país muitos povos e comunidades indígenas enfrentam hoje uma situação de invasão de suas terras, graves conflitos e ameaças, que implicam em falta de assistência, fome e medo. Se não há condições de sobrevivência material também não há como manter a cultura. É obrigação do Estado Brasileiro, através de múltiplas e articuladas políticas de governo, modificar esse quadro. No que tange especificamente à proteção das culturas indígenas julgamos que é de responsabilidade do Ministério da Cultura apoiar material e politicamente as iniciativas concretas procedentes das comunidades indígenas no sentido de expressar e reafirmar publicamente, seja dentro das aldeias ou em contextos interétnicos, a sua fé nos valores e instituições centrais destes povos. Chamamos atenção em especial para a importância de um apoio efetivo às variadas modalidades de experiências com centros culturais indígenas, em iniciativas que devem permanecer sob controle e direção dos próprios indígenas, mas que podem ser em muito fortalecidas com o efetivo apoio do poder público federal. A adesão à identidade indígena e a fidelidade aos seus valores centrais exige a permanente reafirmação de suas tradições, freqüentemente dificultada por limitações materiais e pela desinformação e preconceito da população não indígena dessas regiões. Embora se saiba perfeitamente as limitações orçamentárias e as dificuldades de operacionalização dessa política de fomento cultural, o que esperamos nesse momento do MINC é uma atitude nova e solidária com os povos indígenas, estabelecendo como uma das prioridades de sua atuação o permanente compromisso com a valorização destas culturas, bem como com os esforços destas coletividades no sentido de sua atualização e divulgação para as novas gerações. É importante também possibilitar um diálogo cultural respeitoso e construtivo com outros povos indígenas e com os múltiplos segmentos da população brasileira não indígena. As lideranças indígenas presentes ao FCM vem chamar atenção ainda para o verdadeiro assalto cultural que nos últimos anos diversos povos indígenas vêm sofrendo da parte de invasores de suas terras e vizinhos ambiciosos. Nessa empreitada expedientes os mais diversos são utilizados, desde a aberta proibição ou hostilização de práticas culturais, até artifícios mais insidiosos, como a atuação agressiva e etnocêntrica de igrejas com variadas orientações confessionais, que se alojam nas proximidades das aldeias, atraem inicialmente crianças e mulheres, e na seqüência passam a inibir as manifestações tradicionais daquela cultura sob acusações de que ferem suas crenças religiosas. Tais fatos merecem uma atenção das autoridades pois ameaçam perigosamente a reprodução e continuidade das culturas indígenas e em nada contribuem para a manutenção da diversidade cultural constitutiva do Brasil.



## **Lutar contra o preconceito e promover campanhas de divulgação e valorização das culturas indígenas.**

Propõe-se criar campanhas, adaptadas aos diferentes setores da opinião pública, de divulgação de informações sistemáticas e qualitativamente diversas das que circulam hoje nos meios de comunicação de massas quanto aos povos indígenas e suas culturas. É fundamental dar a conhecer ao povo brasileiro a riqueza cultural dos povos indígenas, planejando e apoiando mostras que informem sobre o valor e a complexidade deste patrimônio intelectual, que recuperem a importância da participação indígena na formação da identidade, das instituições e do território nacional. As lideranças aqui reunidas protestam também contra a visão passadista e antiquada com que os meios de comunicação apresentam a imagem do índio, sempre descontextualizando-o dos quadros históricos em que se situa, estimulando a permanente desconfiança e rejeição face ao indígena enquanto contemporâneo. Ou seja, é fundamental passar a compreender o indígena não mais como um objeto colonial, mas como um sujeito histórico em busca de melhores condições de vida para a coletividade a que pertence e postulando a criação de um espaço político próprio, adequado ao exercício de uma cidadania diferenciada. É necessário e indispensável que tais atividades de divulgação estejam associadas às práticas escolares (sobretudo ao ensino primário e médio), onde são inculcadas as orientações valorativas mais profundas para a grande maioria das pessoas. Considerando a má qualidade da informação sobre os povos e culturas indígenas que ainda continuam em circulação no universo escolar recomenda-se um investimento específico na produção de instrumentos de comunicação diversos (livros, vídeos, cds, etc.), produzidos com a participação ativa das organizações indígenas, estabelecendo igualmente estratégias de distribuição nacional e circulação desses materiais didáticos. Sugere-se ainda que seja aproveitado como um canal efetivo para divulgação de informações e projetos relativos aos povos indígenas o fórum de articulação entre o MINC e as secretarias estaduais de cultura, de maneira a que sejam implementadas parcerias importantes, que venham a ampliar o alcance e repercussão das medidas aqui preconizadas.

## **Romper com a marginalidade dos povos indígenas em relação ao acesso aos bens culturais do país.**

A condição de exclusão social à qual as comunidades indígenas estão submetidas, impede-lhes o acesso à produção e à circulação nacional de bens culturais. É necessário que o governo se comprometa com a garantia do acesso do povo indígena não só à sua própria cultura e à de outros povos (intercâmbios culturais), como também à toda e qualquer produção cultural e artística que mereça o apoio e o patrocínio do governo, em todas as áreas da cultura (literatura, cinema, artes plásticas, música, dança, teatro e fotografia).

## **Elaborar uma política cultural indígena em parceria com os povos indígenas.**

Uma política cultural não pode ser imposta. Tem que ser vivida, atualizada e posta em prática. O MINC precisa propor uma metodologia de atuação que contemple efetivamente a interlocução

com as representações indígenas. Sugere-se nesse sentido a organização um de Grupo de Trabalho (GT) dentro do Ministério da Cultura que garanta a discussão da problemática indígena junto aos próprios interessados, com a seguinte composição: 3 participantes da APOINME (Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo), 3 participantes da COIAB (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira), 1 assento para um representante da região sul, 1 para representante da região Sudeste e 1 para representante da região Centro-Oeste.

**Respeitar a propriedade intelectual dos povos indígenas e garantir a proteção aos bens culturais e conhecimentos tradicionais.**

Favorecer a discussão junto aos povos indígenas da questão dos direitos autorais quanto aos bens culturais indígenas, bem como quanto ao estabelecimento de mecanismos de proteção aos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas, através dos instrumentos legais apropriados. É importante ressaltar que essa é uma discussão complexa e que deve ser realizada contando com a participação plena e a consulta informada dos representantes indígenas, possibilitando assim o reconhecimento dos direitos coletivos e não apenas dos interesses privados e individuais, como é o foco de grande parte da legislação existente sobre a matéria.

São Paulo, 02 de julho de 2004.

## ANEXO 2 - ESTRATÉGIAS ELEITAS NA PRE CONFERÊNCIA SETORIAL DE CULTURAS INDÍGENAS

### EIXO 1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Fortalecer as identidades e culturas dos povos indígenas brasileiros, assegurando que a proteção e a promoção dos conhecimentos tradicionais e do patrimônio cultural material e imaterial dos povos indígenas reconhecerá a titularidade sobre seus conhecimentos tradicionais e sobre o patrimônio cultural material e imaterial desses povos, respeitando e implementando o disposto pela Convenção 169 da OIT, pela Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, e pela Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

### EIXO 2: CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

Implementar um programa de ações de valorização e difusão do patrimônio cultural indígena, assegurando a proteção dos direitos coletivos intelectuais, priorizando: a) Realizar a 1ª Conferência Nacional de Cultura dos Povos Indígenas; b) Realizar periodicamente encontros e intercâmbios entre representantes de povos indígenas em âmbito nacional, transfronteiriço e latino-americano, voltados às discussões de propostas de valorização, fortalecimento e difusão dos patrimônios materiais e imateriais indígenas, bem como das políticas públicas voltadas à formação e capacitação de educadores e agentes multiplicadores indígenas e não indígenas para o reconhecimento desses patrimônios; c) Tornar acessíveis informações organizadas sobre os acervos documentais e etnográficos guardados em instituições de pesquisa, universidades e museus, no Brasil e no exterior aos povos indígenas, suas comunidades interessadas em conhecer e recuperar elementos e informações de suas tradições culturais.

### EIXO 3: CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Garantir a autonomia e o respeito às especificidades culturais de cada povo indígena e territórios com recursos ambientais adequados para uma boa qualidade de vida, promovendo o desenvolvimento sustentável desses povos indígenas e de suas comunidades e adequar a legislação cultural e ambiental, com a participação plena e efetiva de representantes dos povos indígenas.

### EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Garantir aos povos indígenas o acesso aos recursos e fundos públicos e de bancos de desenvolvimento voltados para a proteção e promoção do patrimônio cultural material e imaterial dos povos indígenas do Brasil, respeitadas as suas características culturais e seus modos próprios de organização.



## EIXO 5: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

Instituir e implementar por meio de programas federais, estaduais e municipais, com dotações orçamentárias próprias, uma política pública nacional para as culturas dos povos indígenas elaborada com a participação plena e efetiva dos povos indígenas, adequada às suas necessidades e projetos contemporâneos, que leve em consideração seus usos, costumes, tradições e a especificidade de seus modos de organização e pensamento.

BRASÍLIA, MARÇO DE 2010

## ANEXO 3 - PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DA II CNC

### EIXO 1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

#### **SUB-EIXO: 1.1 - Produção de Arte e Bens Simbólicos**

Implementar políticas de intercâmbio em nível regional, nacional e internacional entre os segmentos artísticos e culturais englobando das manifestações populares tradicionais às contemporâneas que contemplem a realização de mostras, feiras, festivais, oficinas, fóruns, intervenções urbanas, dentre outras ações, estabelecendo um calendário anual que interligue todas as regiões brasileiras, com ampla divulgação, priorizando os grupos mais vulneráveis às dinâmicas excludentes da globalização, com o objetivo de valorizar a diversidade cultural.

Registrar, valorizar, preservar, e promover as manifestações de comunidades e povos tradicionais (conforme o decreto federal 6.040 de 7 de fevereiro de 2007), itinerantes, nômades, das culturas populares, comunidades ayahuasqueiras, LGBT, de imigrantes, entre outros com a difusão de seus símbolos, pinturas, instrumentos, danças, músicas, e memórias dos antigos, por meio de apresentações ou produção de CDs, DVDs, livros, fotografias, exposições e audiovisuais, incentivando o mapeamento e inventário das referências culturais desses grupos e comunidades.

#### **SUB-EIXO: 1.2 - Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais**

Garantir políticas públicas de combate à discriminação, ao preconceito e à intolerância religiosa por meio de: a) campanhas educativas na mídia, em horário nobre, mostrando as diversas raças e etnias existentes em nosso país, ressaltando o caráter criminoso da discriminação racial; b) demarcação de terras das populações tradicionais (ribeirinhos, seringueiros, indígenas e quilombolas), estendendo serviços sociais e culturais a essa população, a fim de garantir sua permanência na terra; c) campanhas contra homofobia visando respeito a diversidade sexual e identidades de gênero.

Implementar a Convenção da Diversidade Cultural por meio de ações sócio-educativas nas diversas linguagens culturais (literatura, dança, teatro, memória e outras), e as linguagens específicas próprias dos povos e culturas tradicionais, conforme o decreto federal 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 dirigidas a públicos específicos: crianças, jovens, adultos, melhor idade.

#### **SUB - EIXO: 1.3 - Cultura, Educação e Criatividade**

Articular a política cultural (MINC e outros) com a política educacional (MEC e outros) nas três esferas governamentais para elaborar e implementar conteúdos programáticos nas disciplinas curriculares e extracurriculares dedicados à cultura, à preservação do patrimônio, memória e à história afro-brasileira, indígena e de imigrantes ao desenvolvimento sustentável e ao ensino das diferentes linguagens artísticas, inclusive arte digital e línguas étnicas do território nacional, de matriz africana e indígena, e ao ensino de línguas, inserindo-os no Plano Nacional de Educação, sob a

perspectiva da diversidade e pluralidade cultural, nas escolas, desde o ensino fundamental, universidades públicas e privadas com a devida capacitação dos profissionais da educação, por meio da troca de saberes com os mestres da cultura popular nos sistemas municipais, estaduais e federais, bem como garantir condições financeiras e pedagógicas para a efetiva aplicação da disciplina "Língua e Cultura Local".

Instituir a lei Griô, que estabelece uma política nacional de transmissão dos saberes e fazeres de tradição oral, em diálogo com a educação formal, para promover o fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo brasileiro, por meio do reconhecimento político, econômico e sociocultural dos Grios Mestres e Mestras da tradição oral, acompanhado por uma proposta de um programa nacional, a ser instituído, regulamentado e implantado no âmbito do MINC e do Sistema Nacional de Cultura.

### **SUB-EIXO: 1.4 - Cultura, Comunicação e Democracia**

Garantir que o acesso a internet seja realizado em regime de serviço público e avançar com a formulação e implantação do plano nacional de banda larga contemplando as instituições culturais e suas demandas por aplicação e serviços específicos.

Regulamentar e implementar o capítulo da comunicação social na Constituição Federal, tendo em vista a integração das políticas de comunicação e cultura, em especial o artigo 223, que garante a complementaridade dos sistemas público, privado e estatal. Fortalecer as emissoras de rádio e TV do campo público (comunitárias, educativas, universitárias e legislativas) e incentivar a produção simbólica que promova a diversidade cultural e regional brasileira, produzida de forma independente. Implantar mecanismos que viabilizem o efetivo controle social sobre os veículos do campo público de comunicação e criar um sistema de financiamento que articule a participação da união, estados e municípios.

## **EIXO 2: CULTURA, CIDADE E CIDADANIA**

### **Subeixo 2.1: Cidade como fenômeno cultural**

Estabelecer uma política nacional integrada entre os governos federal, estaduais, municipais e no Distrito Federal, visando a criação de fontes de financiamento, vinculação e repasses de recursos que permitam a instalação, construção, manutenção e requalificação de espaços e complexos culturais com acessibilidade plena: teatros, bibliotecas, museus, memoriais, espaços de espetáculos, de audiovisual, de criação, produção e difusão de tecnologias e artes digitais, priorizando a ocupação dos patrimônios da união, dos estados, municípios e do Distrito Federal em desuso no país.

Criar marco regulatório (Lei Cultura Viva) que garanta que os Pontos de Cultura se tornem política de Estado garantindo a ampliação no número de Pontos contemplando ao menos um em



cada município brasileiro e Distrito Federal, priorizando populações em situação de vulnerabilidade social de modo a fortalecer a rede nacional dos Pontos de Cultura.

### **SUB-EIXO: 2.2 - Memória e Transformação Social**

Incluir na agenda política e econômica da União, estados, municípios e no Distrito Federal o fomento à leitura por meio da criação de bibliotecas públicas, urbanas e rurais em todos os Municípios, com fortalecimento e ampliação dos acervos bibliográficos e arquivísticos, infraestrutura, acesso a novas tecnologias de inclusão digital, capacitação de recursos humanos, bem como ações da sociedade civil e da iniciativa privada, com objetivo de democratizar o acesso à cultura oral, letrada e digital.

Propiciar condições plenas de funcionamento ao Ibram de modo a garantir com sua atuação, que os museus brasileiros sejam consolidados como territórios de salvaguarda e difusão de valores democráticos e de cidadania, colocadas a serviço da sociedade com o objetivo de propiciar o fortalecimento e a manifestação das identidades, a percepção crítica e reflexiva da realidade, a produção de conhecimento, a promoção da dignidade humana e oportunidades de lazer.

### **SUB-EIXO: 2.3 - Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais**

Criar dispositivos de atualização da lei de direitos autorais em consonância com os novos modos de fruição e produção cultural que surgiram a partir das novas tecnologias garantindo o livre acesso a bens culturais compartilhados sem fins econômicos desde que não cause prejuízos ao (s) titular(es) da obra, facilitando o uso de licenças livres e a produção colaborativa, considerando a transnacionalidade de produtos e processos de forma que se atinja o equilíbrio entre o direito da sociedade de acesso a informação e a cultura e o direito do criador de ter sua obra protegida, assim como o equilíbrio entre os interesses do autor e do investidor.

Assegurar a destinação dos recursos do Fundo Social do Pré-sal para a cultura, aos programas de sustentabilidade e desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura, ampliando os investimentos nos programas que envolvam conveniamentos entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

## **EIXO 3: CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **SUB-EIXO: 3.1 - Centralidade e Transversalidade da Cultura**

Implementar e fortalecer as políticas culturais dos estados, a fim de promover o desenvolvimento cultural sustentável, reconhecendo e valorizando as identidades e memórias culturais locais – incluindo regulamentação de profissões de mestres detentores e transmissores dos saberes e fazeres tradicionais, ampliando as ações intersetoriais e transversais por meio das interfaces com a educação, economia, comunicação, turismo, ciência, tecnologia, saúde e meio

ambiente, segurança pública e programas de inclusão digital, com estímulo a novas tecnologias sociais de base comunitária.

Incentivar a criação e manutenção de ambientes lúdicos, para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais em escolas públicas e espaços educacionais sem fins lucrativos, museus, hospitais, casas de saúde, instituições de longa permanência, entidades de acolhimento e abrigos, CAPs, CAPs – AD (Centro de Atenção Psicossocial), centros de recuperação de dependentes químicos e de ressocialização de presos (Apacs) e presídios.

### **SUB-EIXO: 3.2 - Cultura, Território e Desenvolvimento Local**

Promover, em articulação com o MEC, organizações governamentais e não governamentais, a criação de cursos técnicos e programas de capacitação na área cultural para o desenvolvimento sustentável.

Fomentar e ampliar observatórios e as políticas culturais participativas com o objetivo de produzir inventários, pesquisas e diagnósticos permanentes, também em parceria com universidades e instituições de pesquisa, subsidiando políticas públicas de cultura, articuladas intersetorialmente e territorialmente, com ações capazes de preservar os patrimônios cultural e natural, inserindo as histórias locais nos conteúdos das instituições educacionais, identificando e valorizando as tradições e diversidade culturais locais, aproximando os movimentos culturais das questões sociais e ambientais, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável local e a redução das desigualdades regionais.

### **SUB-EIXO: 3.3 - Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo**

Promover e garantir o reconhecimento, a defesa, a preservação e a valorização do patrimônio cultural, natural e arquivístico a partir de inventários e estudos participativos, em especial nas comunidades tradicionais, estimulando o turismo comunitário sustentável, por meio da articulação interministerial com participação popular, que crie parâmetros para a atuação nessa vertente da economia da cultura e destine recursos, inclusive por meio de editais, para a implantação e o fortalecimento de roteiros turísticos que articulem patrimônio cultural, memórias, meio ambiente, tecnologias, saberes e fazeres, valorizando a mão-de-obra local/regional, com a realização de ações voltadas para a formação, gestão e processos de comercialização da produção artístico-cultural da região.

Valorizar as tradições culturais dos 5 biomas, o, como forma de proteção e sustentabilidade, bem como garantir a melhoria e conservação das vias de acesso a todos os municípios, revelando e valorizando suas potencialidades turísticas e culturais, com sua difusão em museus, sites específicos e redes sociais, preservando o patrimônio material e imaterial, regulamentando em lei o cerrado e demais biomas como patrimônio cultural.

## EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### **SUB-EIXO: 4.1 - Financiamento da Cultura**

Com base no art. 3º inciso III da Constituição brasileira que estabelece a redução das desigualdades sociais e regionais, que seja garantido o reconhecimento do “custo amazônico” pelos órgãos gestores da cultura em projetos culturais, editais e leis de incentivo, em especial pelo Fundo Nacional de Cultura, assegurando dotação específica e diferenciada para os estados da Amazônia Legal, considerando as dimensões continentais, as diferenças geográficas e humanas e as dificuldades de comunicação e circulação na região, incluindo o Custo Amazônico na Lei Rouanet no Fundo Amazônia.

Garantir, com a aprovação da PEC 150/2003, ainda neste semestre, as políticas de fomento e financiamento, via editais, dos processos de criação, produção, consumo, formação, difusão e preservação dos bens simbólicos materiais, imateriais e tradicionais (indígenas, ribeirinhas, afrodescendentes, quilombolas e outros) e contemporâneas (de vanguarda e emergentes), facilitando a mostra de suas obras artísticas, garantindo direitos autorais e registrando os artistas e suas obras como patrimônio nacional.

### **SUB-EIXO: 4.2 - Sustentabilidade das Cadeias produtivas**

Ampliar os recursos públicos e privados, para a sustentabilidade das cadeias criativas e produtivas da cultura, valorizando as potencialidades regionais e envolvendo todos os setores da sociedade civil e do poder público no processo de criação, produção e circulação dos bens e produtos culturais, objetivando ampliar a circulação e a exportação dos produtos culturais brasileiros.

Criar um programa nacional (por região) de capacitação de agentes e empreendedores culturais, com foco nas cadeias produtivas, contemplando a elaboração e gestão de projetos, captação de recursos e qualificação técnica e artística, ofertando oficinas, cursos técnicos e de graduação, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES).

## EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### **SUB-EIXO: 4.3 - Geração de Trabalho e Renda**

Regulamentar as profissões da área cultural, criando condições para o reconhecimento de direitos trabalhistas, previdenciários no campo da arte, da produção e da gestão cultural, incluindo os profissionais da cultura em atividades sazonais.

Investir na profissionalização dos trabalhadores da cultura, através da ampliação dos cursos de nível superior, técnicos e profissionalizantes, realizar concursos públicos em todas as esferas governamentais para o setor, equiparando nestes concursos o piso salarial de nível superior à



carreira especialista em gestão pública ou equivalente e incluindo o reconhecimento de novas áreas de formação relacionadas ao campo.

## EIXO 5: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

### **SUB-EIXO: 5.1 - Sistemas Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Cultura**

Consolidar, institucionalizar e implementar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), constituído de órgãos específicos de cultura, conselhos de política cultural (consultivos, deliberativos e fiscalizadores), tendo, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos, planos e fundos de cultura, comissões intergestores, sistemas setoriais e programas de formação na área da cultura, na União, Estados, Municípios e no Distrito Federal, garantindo ampla participação da sociedade civil e realizando periodicamente as conferências de cultura e, especialmente, a aprovação pelo Congresso Nacional da PEC 416/2005 que institui o Sistema Nacional de Cultura, da PEC 150/2003 que designa recursos financeiros à cultura com vinculação orçamentária e da PEC 049/2007, que insere a cultura no rol dos direitos sociais da Constituição Federal, bem como dos projetos de lei que instituem o Plano Nacional de Cultura e o Programa de Fomento e Incentivo a Cultura - Procultura e do que regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Cultura.

Criar um sistema nacional de formação na área da cultura, integrado ao SNC, articulando parcerias públicas e privadas, a fim de promover a atualização, capacitação e aprimoramento de agentes e grupos culturais, gestores e servidores públicos, produtores, conselheiros, professores, pesquisadores, técnicos e artistas, para atender todo o processo de criação, fruição, qualificação dos bens, elaboração e acompanhamento de projeto, captação de recursos e prestação de contas, garantindo a formação cultural nos níveis básico, técnico, médio e superior, à distância e presencial, fazendo uso de ferramentas tecnológicas e métodos experimentais e produção cultural.

### **SUB-EIXO: 5.2 - Planos Nacional, Estaduais, Distrital, Regionais e Setoriais de Cultura**

Defender a aprovação do Programa Cultura Viva e o Programa Mais Cultura no âmbito da proposta de consolidação das leis sociais como políticas públicas de Estado, com dotação orçamentária prevista em lei e mecanismo público de controle e gestão compartilhada com a sociedade civil.

Garantir que as conferências nacional, distrital, estaduais e municipais de Cultura tenham caráter de política pública e que suas diretrizes e decisões sejam incorporadas nos respectivos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, assegurando sua efetiva execução nas Leis Orçamentárias Anuais.

### **SUB-EIXO: 5.3 - Sistema de Informações e Indicadores Culturais**

Realizar imediatamente mapeamento preliminar das manifestações culturais, dos distintos segmentos (conforme a II CNC), dos povos e comunidades tradicionais (em conformidade com o decreto 6040), das expressões contemporâneas, dos agentes culturais, instituições e organizações, dos grupos e coletivos, disponibilizando o banco de dados resultante em uma plataforma livre de fácil acesso e com descentralização da informação; em paralelo, a criação de um órgão federal de estudos e indicadores culturais integrado ao SNC; mapear as cadeias criativas e produtivas, empreendimentos solidários; investir em capacitação técnica de equipes locais; atualizar continuamente o mapeamento preliminar e gerar produtos tais como: roteiros e eventos de integração e intercâmbio; catálogos com as várias linguagens e manifestações, publicação de anuários e revistas.

Implantar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e os respectivos sistemas estaduais e municipais, desenvolver mecanismos de articulação entre governo e sociedade civil, para facilitar e ampliar o acesso às informações e capacitar pessoal em todas as esferas, para a geração, tratamento e armazenamento de dados e informações culturais.

BRASÍLIA, MARÇO DE 2010

# EXPEDIENTE

## **Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

## **Ministro de Estado da Cultura**

Juca Ferreira

## **SECRETARIA DA IDENTIDADE E DA DIVERSIDADE CULTURAL**

### **Secretário da Identidade e da Diversidade Cultural**

Américo Córdula

### **Diretor de Monitoramento de Políticas da Diversidade e Identidade**

Ricardo Lima

### **Chefia de Gabinete**

Elaine Rodrigues

### **Coordenação Geral de Fomento à Identidade e Diversidade Étnica**

Pedro Domingues

Daniel Castro

Giselle Dupin

Júlia Furia Costa

Ana Lethícia (consultora)

Joana Arari (consultora)

Luciane Ouriques (consultora)

### **Coordenação Geral de Promoção da Diversidade, Difusão e Intercâmbio Cultural**

João Gonçalves

Ana Maria Villalba

Geraldo Vítor

Thaís Werneck

Júlia Tolentino

Aline Mesquita

Angélica Salazar

Bruno Silva Barreto

Emanuella Silva

Wilson Carlos Duarte

Deborah Lobo (consultora)

Júlia Fonseca (consultora)

### **Coordenação de Comunicação**

Rachel Mortari

Leonardo Sales  
Maui Bandeira Marques  
Elisângela Souza

**Design Gráfico**

Eduardo Alves  
Hieronimus do Vale

**Fotos:** Publius Vergilius

**Na internet**

[Site oficial](#)

[Facebook](#)

Twitter: @diversidademinc

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL – CNPC**

**Presidente**

Ministro Juca Ferreira

**Secretário Geral**

Gustavo Vidigal

**Coordenador Geral**

Marcelo Veiga

**Assessor Técnico**

Fabiano de Sousa Lima

**Apoio Técnico Administrativo**

Aline Martins Santos

Bruna Villarim

Dayse Gabriel

Juliana Maurer Ehlert

Kênia Batista Pereira

**COLEGIADO SETORIAL PARA AS CULTURAS INDÍGENAS**

**Representantes Indígenas**

Paulo Manoel dos Santos, Wai-Wai;

Sérgio dos Santos, Galibi-Marworno

Rita Gomes do Nascimento, Potiguara

José Apolônio dos Santos, Xocó

Tonico Benites, Kayowa-Guarani

Juvenal Teodoro da Silva, Payaya

Ailton Alves Lacerda Krenak

Erick Márcio Mendes Muniz (Anapuáka), Tupinambá Hã-hã-hãe

Romacil Gentil Cretã, Kaingang

Mydjere Kayapo Mekrangnotire



Suzie Silva Vito, Kayowa-Guarani  
Ivonildes Brandão Borges, Shanenawa  
Maria das Dores Conceição Pereira do Prado, Pankararu  
Avani Florentino de Oliveira, Fulni-ô  
Dionedison Demécio Cândido, Terena  
Vanda Domingos da Silva, Macuxi  
Raoni Brás Vieira, Pataxó  
Maria Ivoneide Campos da Silva, Potyguara  
Farney Tourinho de Souza, Cambeba  
Juliana Rodrigues Clementino, Macuxi  
Selestina Francisco da Silva, Wapixana  
Maria Ferreira dos Santos, Kiriri

### **Mediadores Culturais**

Denise Rosana Wolf  
Verônica Aldé  
Antonio Maurício Fonseca de Oliveira  
Luis Donisete Benzi Grupioni  
Marcondes de Araújo Secundino  
João Pacheco de Oliveira Filho  
Rafael Pessoa São Paio  
Terezinha Maria Furiati

### **Representantes Governamentais**

Gustavo Carneiro Vidigal Cavalcanti (CNPQ/MINC)  
Marcelo Veiga (CNPQ/MINC)  
Ricardo Anair Barbosa de Lima (SID/MINC)  
Luana Lazzeri Arantes (CNPCT/MDS/MMA)  
Iara Monteiro Attuch (CNPCT/MDS/MMA)  
José Carlos Levinho (Museu do Índio/FUNAI)  
Ione Helena Pereira Couto (Museu do Índio/FUNAI)  
Lylia da Silva Guedes Galetti (Carteira de Projetos/MMA)  
Euclides Pereira (PDPI/MMA)

### **REDAÇÃO DO PSCI**

Luciane Ouriques Ferreira (consultora)  
Joana Arari Bindi Botton (assistente)

### **GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PSCI**

Américo Córdula  
João Pacheco de Oliveira, Colegiado Setorial  
Antonio Maurício Fonseca de Oliveira, Colegiado Setorial